TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 068/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.1.1 – SOLICITANTE:CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Material de Consumo
(X) Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para a Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços em pneus para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar conforme anexo abaixo.

Fls. 01
Ass.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A aquisição da prestação de serviços se faz necessário para manter os veículos em boas condições de uso e atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar visando manter a sua vida útil e com segurança.

6 – Resultados Esperados:

A prestação de serviços se faz necessário para manter a frota em boas condições de funcionamento.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos em anexo deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subseqüente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia:

Garantia de 01 (um) ano.

Nova Lacerda- MT, 31 de JULHO de 2023.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 001/2017

Fl. 02
Rub.

Recebi em:	Assinatura:
31/07/23	Rosinea

Avenida Uirapuru, 700 – Bairro: Centro. CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: 065 3259-4296

Anexo I:

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEN	QUANT	CODIGO	UN	ESPECICAÇÃO DO SERVIÇO
01	40	00058010	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE. *UNIDADE (cód.: 1)*
02	20	00022497	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES, UNIDADE (cód.: 1)
03	20	00058009	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE, UNIDADE (cód.: 1)
04	20	215340 8	UN.	*SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS, UNIDADE (cód.: 1)*

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS.

ITEN	QUANT	CODIGO	UN	ESPECICAÇÃO DO SERVIÇO
01	10	00058010	UN.	***SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE.*** UNIDADE (cód.: 1)
02	08	00022497	UN.	**SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES,** UNIDADE (cód.: 1)
03	08	00058009	UN.	**SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE,** UNIDADE (cód.: 1)

Fl. 03
Ass.

Avenida Uirapuru, 700 – Bairro: Centro. CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: 065 3259-4296

Proj./Ativ: 2.045 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ITEN	QUANT	CODIGO	UN	ESPECICAÇÃO DO SERVIÇO
01	20	215340-8	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS, UNIDADE (cód.: 1)
02	08	00022497	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES, UNIDADE (cód.: 1)
03	08	00058009	UN.	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE, UNIDADE (cód.: 1)

Fl. 04
Proc.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 110/2023
1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.1 – SOLICITANTE: ADRIANA RINALDI SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento d
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessor
( ) Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
( ) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Fls. 05
Ass.

Item	Quant	Cód. TCE	Und.	Discriminação
1	30	0002844 cód. 01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo conserto de pneus, em caminhonete.
2	30	293198-2 cód.01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - manutenção preventiva, serviço de montagem/desmontagem de pneus, em caminhonete.
3	30	0002853 cód. 01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo troca de pneus em caminhonete.
4	30	00058010 cód.01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo serviço de borracharia, conserto de pneu de veículos de linha leve
5	30	00022497 cód. 01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - montagem e desmontagem em pneu de veículos leves.
6	30	00058009 cód.01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo serviço de borracharia, troca de pneu de veículos de linha leve

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

5 – Justificativa (s) técnica:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da secretaria de administração deste município.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo
Responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 175 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato:
Responsável pelo recebimento da mercadoria/serviços.

10 – Condições de entrega.
Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia.
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material/serviços, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 31 de julho de 2023.

Adriana Rinaldi Silva
Secretária de Administração

Fl. 06
Ass. X

Protocolo:	
31/07/23	Rosmeri

TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA ( ) INEXIGIBILIDADE

1 – NÚMERO: 017/2023

1.1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 – SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento d

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessor

( ) Despesa de Custeio

(x) Prestação de Serviço

( ) Material de consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- Solicito serviço de borracharia para atender o veículo do Gabinete do Executivo, conforme listado abaixo:

Item	Quant	Cód. TCE	Und.	Discriminação
1	30	0002844 cód. 01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo conserto de pneus, em caminhonete.
2	30	293198-2 cód.01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - manutenção preventiva, serviço de montagem/desmontagem de pneus, em caminhonete.
3	30	0002853 cód. 01	Und	serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo troca de pneus em caminhonete.

5 – Justificativa(s) Técnica:

O serviço de borracharia de veículos se faz necessário para manter em boas condições, manutenção e conservação dos oficiais do Gabinete do Executivo.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da Secretaria.

7– Prazo

Imediato.

Fls. 07

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

09 – Fiscal do Contrato:
Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega:
Após a realização do serviço na empresa contratada os veículos deverão ser entregues na prefeitura, av. 16 de Julho 815.

11 – Garantia
Se, caso vier a observar desconformidade com o serviço, este deverá ser reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 04 de agosto de 2023.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo:	
04/08/23	Roxmere

Fl. 08
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA ( ) INEXIGIBILIDADE

1 – NÚMERO: 91

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

(x) Prestação de Serviço

( ) Material de consumo

Fls. 09

Ass.

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- Solicito serviço de borracharia para atender a frota da secretaria de obras conforme listado abaixo:

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	200	0004045	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO
2	100	00054461	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.
3	100	00054462	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.
4	60	00057808	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA
5	20	00058010	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE
6	15	00022497	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.

7	12	00058009	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE
8	16	293198-2	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE
09	16	0002844	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE
10	16	0002853	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE
11	100	00057812	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS
12	100	00022496	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS
13	60	00057809	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS
14	20	0003979	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3
15	20	0003981	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5
16	20	0003983	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7
17	20	0003986	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10

5 – Justificativa(s) Técnica:
O serviço de borracharia de veículos se faz necessário para manter em boas condições, manutenção e conservação à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de obras.

6 – Resultados Esperados:
Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria.

7– Prazo
Imediato.

Fl. 10
Rub.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.
Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

09 – Fiscal do Contrato: Rosineia Deziderio Rocha
Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega:
Após a realização do serviço na empresa contratada os veículos deverão ser entregues na prefeitura, av. 16 de Julho 815.

11 – Garantia
Se, caso vier a observar desconformidade com o serviço, este deverá ser reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 31 de Julho de 2023.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo:	
31/07/23	Rosineia

Fl. 11
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 041
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

( ) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Quant	Cód. TCE	Discriminação
30	00058010	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, conserto de pneu de veiculos de linha leve
50	00022497	Servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu de veiculos leves.
50	00058009	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca de pneu de veiculos de linha leve
20	0002859	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip top

Proj./Ativ.: 2.036- Manutenção do Departamento de Educação
Despesa: 336
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 25%

Fls: 12
Ass:

Quant	Cód. TCE	Discriminação
200	0002845	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo conserto de pneus, em onibus
80	0002846	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo conserto de pneus, em micro ônibus.
100	00054461	Servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu com camara de veiculos pesados.
100	00054462	Servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu sem camara de veiculos pesados.

150	00057808	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca de pneu de veiculos de linha pesada
40	0002859	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip top

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar
Despesa: 516
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 25%

5 – Justificativa(s) Técnica:
A contratação dos serviços de borracharia é necessária para manter a frota de veículos desta Secretaria em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

6 – Resultados Esperados:
Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

09 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento dos serviços

10 – Condições de entrega
Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 28 de julho de 2023.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Fls. 13
Ass.

Protocolo:	
03/08/23	Rosmeia

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( ) COMPRA DIRETA

1–NÚMERO: 029/2023

1.1 – SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: Valdemarcio de Souza

2- CATEGORIADEINVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
( ) Bens de Consumo
(x) Prestação de Serviço

Fls. 14

3–ANEXOS:

NOMEDOANEXO	APLICÁVEL	
I –EspecificaçãoTécnica	()Sim	(x) Não
II– AspectosGerais	()Sim	(x) Não

4– Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para prestação do serviço de conserto de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	90	0004045	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo conserto de pneus, em caminhao
2	80	00054461	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu com camara de veiculos pesados.
3	80	00054462	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu sem camara de veiculos pesados.
4	50	00057808	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca de pneu de veiculos de linha pesada
5	70	00058010	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, conserto de pneu de veiculos de linha leve
6	50	00022497	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem em pneu de veiculos leves.
7	60	00058009	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca de pneu de veiculos de linha leve
8	100	0002812	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - servico conserto de pneu, em maquinas pesadas

9	100	00022496	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - montagem e desmontagem de pneu em maquinas pesadas.
10	80	00057809	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca de pneu de maquinas pesadas
11	40	0002859	und	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip top
12	25	002855	und	Serviço de manutenção de veiculos automotivos – manutenção preventiva, serviço de montagem de pneus, em motoclicleta.
13	25	00016128	und	Serviço de manutenção de veiculos automotivos – do tipo conserto de pneu para manutenção de veículo do tipo motocicleta.
14	15	00017166	und	Serviço de manutenção de veículos automotivos – do tipo serviço troca de pneu, em motocicleta.

5–Justificativa(s) Técnica:

Este termo de referência tem por finalidade a Licitar o serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneu de veículo leve, motocicleta e maquina agrícola (trator), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6–Resultados Esperados:

- Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com os serviços de consertos de pneus, mantendo a frota em condições de uso.

7–Prazo

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8–Condições de Pagamento:

- Opagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.
- Proj./Ativ: 2.048 – Manutenção da Secretaria adjunta de Desenvolvimento Rural.

9–Fiscal doContrato:

- Responsável pelo recebimento da mercadoria.

FL. 15
ASS.

10–Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizado na Santa Catarina, 429, Bairro São José, conforme a necessidade da Secretaria.

11–Garantia:

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 03 de Agosto de 2023.

Valdemarcio de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 007/2021

Recebido em: 03/08/23	Assinatura:

Fls. 16
Ass.

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 303/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
() Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de serviço de Borracharia para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas, quantidades e tipos de veículos em anexo I.

5 – Justificativa (s) Técnica:
A aquisição deste serviço será para manutenção corretiva e eventual garantindo o seu perfeito funcionamento.

6 – Resultados Esperados:
Manter a frota da Secretaria Municipal de Saúde em boas condições de funcionamento para transporte de pacientes em consultas eletivos e urgência.

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: ----------
Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Fls: 17
Ass: _____

Anexo I – Especificações Técnica

Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção e Encargos com PSFs

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	00058010	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	50
02	00022497	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	60
03	00058009	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	20

Fl. 18
Ass.

Proj/Ativ.- 2.039: Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	00058010	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	50
02	00022497	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	60
03	00058009	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	20

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção e Encargos das ações de Média e Alta complexidade

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	00019196	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	100
02	0004044	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	120
03	00019433	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.	40

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	215340-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS, UNIDADE (cód.: 1)	50
02	00022497	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES, UNIDADE (cód.: 1)	60
03	00058009	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE, UNIDADE (cód.: 1)	20

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	371383-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	150
02	0002848	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	180
03	0002854	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	60

Proj/Ativ.- 2.098: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	293198-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	100
02	0002844	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	120
03	0002853	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	40

Fls: 19
Ass:

Proj/Ativ.- 2.098: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental

ITEM	COD/TCE	MOTOCICLETA – PLACA – OBC 4138	QUANT
01	0002855	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,S ERVICO DE MONTAGEM/DESCMONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	150
02	00016128	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	250
03	00017166	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO S TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.	52

Secretário Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

Fls: 22
Ass:

Recebi em:	Assinatura:
14/08/23	

Nova Lacerda- MT, 14 de Agosto de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 711/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 55

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
2	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
3	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
4	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS (78-01-0175)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 712/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	**Código da Dotação :**
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
2	8	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
3	8	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fl. 22
Rub.

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 713/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria	**Código da Dotação :**
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
2	8	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
3	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS (78-01-0175)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

.....

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 714/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 92

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	**Código da Dotação :**	
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos		
Nome do Solicitante:	ADRIANA RINALDI SILVA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	0,0000	0,00
2	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	0,0000	0,00
3	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	0,0000	0,00
4	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
5	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
6	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0.00

Fls. 24

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 715/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Código da Dotação :**
Órgão:	2 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito	
Nome do Solicitante:	UILSON JOSÉ DA SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	0,0000	0,00
2	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	0,0000	0,00
3	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fls. 25
Ass.

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA: Uilson José da Silva

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament(

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 716/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 83

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V	**Código da Dotação :**	
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais		
Nome do Solicitante:	JOVENTINO AMADEU DALABENETA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO (78-01-0121)	0,0000	0,00
2	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0116)	0,0000	0,00
3	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0117)	0,0000	0,00
4	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA (78-01-0118)	0,0000	0,00
5	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
6	15	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
7	12	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00

Fl. 26
Assi.

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA.....

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 716/2023

Data: 10/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 83

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	16	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	0,0000	0,00
9	16	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	0,0000	0,00
10	16	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	0,0000	0,00
11	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0176)	0,0000	0,00
12	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0124)	0,0000	0,00
13	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0125)	0,0000	0,00
14	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3 (78-01-0177)	0,0000	0,00
15	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 (78-01-0178)	0,0000	0,00
16	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 (78-01-0179)	0,0000	0,00
17	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10 (78-01-0180)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fls. 27
Ass.

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA

Nova Lacerda, 10 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 724/2023

Data: 14/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 74

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	64 - Manutenção do Departamento de Educação	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	3 - Departamento de Educação	
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
2	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
3	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP (78-01-0126)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

FL. 28
ASS.

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 14 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 725/2023

Data: 14/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	70 - Manut. do Transp. Escolar	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	3 - Departamento de Educação	
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS (78-01-0114)	0,0000	0,00
2	80	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS (78-01-0115)	0,0000	0,00
3	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0116)	0,0000	0,00
4	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0117)	0,0000	0,00
5	150	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA (78-01-0118)	0,0000	0,00
6	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP (78-01-0126)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fl. 29
Assi.

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA:.....

Nova Lacerda, 14 de Agosto de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 726/2023

Data: 14/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 53

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural		
Nome do Solicitante:	VALDEMARCIO DE SOUZA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO (78-01-0121)	0,0000	0,00
2	80	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0116)	0,0000	0,00
3	80	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0117)	0,0000	0,00
4	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA (78-01-0118)	0,0000	0,00
5	70	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
6	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
7	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00

Fl. 30
Ass.

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 14 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 726/2023

Data: 14/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 53

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0123)	0,0000	0,00
9	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0124)	0,0000	0,00
10	80	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0125)	0,0000	0,00
11	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP (78-01-0126)	0,0000	0,00
12	25	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA (78-01-0133)	0,0000	0,00
13	25	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (78-01-0134)	0,0000	0,00
14	15	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA. (78-01-0135)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fl. 31
Ass.

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 14 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 727/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 34

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	105 - Mant. dos PSFs	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
2	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
3	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fl. 32
Ass.

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 728/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	97 - Manut. da Secretaria de Saúde	**Código da Dotação :**	
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI		
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	0,0000	0,00
2	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
3	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fls. 33

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 729/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 46

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi	**Código da Dotação :**	
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTACI		
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN. (78-01-0127)	0,0000	0,00
2	120	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS (78-01-0128)	0,0000	0,00
3	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN. (78-01-0129)	0,0000	0,00
4	50	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS (78-01-0175)	0,0000	0,00
5	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	0,0000	0,00
6	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	0,0000	0,00
7	150	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA (78-01-0130)	0,0000	0,00
8	180	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA (78-01-0131)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI:.....

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

FL. 34
ASS.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 729/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 46

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
9	60	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA (78-01-0132)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI:.....

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

35

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 731/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	102 - Manut. da Vig. Epidemiologica	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	0,0000	0,00
2	120	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	0,0000	0,00
3	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	0,0000	0,00
4	150	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA (78-01-0133)	0,0000	0,00
5	250	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (78-01-0134)	0,0000	0,00
6	52	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA. (78-01-0135)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

.....

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

8375

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ENDEREÇO: BR 174, KM 389, ANEXO AO POSTO NOVA LACERDA

RAZÃO SOCIAL: GEISA DOS SANTOS SALES

CNPJ: 50.954.052/0001-75

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS

Condições de Pagamento: A prazo

Validade da proposta: 60 dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, Nº 815, CENTRO

CEP: 78243-000 NOVA LACERDA MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO APLICAÇÃO DE MANCHÃO TIP TOP Nº 12	Un		100,00	55,00	5,500,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO APLICAÇÃO DE MANÇHÃO Nº 10	Un		20,00	210,00	4,200,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO APLICAÇÃO DE MANÇHÃO Nº 3	Un		20,00	45,00	900,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO APLICAÇÃO DE MANÇHÃO Nº 5	Un		20,00	60,00	1,200,00

5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO APLICAÇÃO DE MANÇHÃO Nº 7	Un		20,00	85,00	1.700,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA	Un		275,00	50,00	13.750,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU DE LINHA LEVE	Un		300,00	45,00	13.500,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM CAMINHÃO	Un		290,00	85,00	24.650,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM ÔNIBUS	Un		200,00	80,00	16.000,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM MICRO ÔNIBUS	Un		80,00	75,00	6.000,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULÂNCIA	Un		180,00	50,00	9.000,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEUS EM CAMINHONETE	Un		196,00	50,00	9.800,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO CONSERTO DE PNEUS EM VANS	Un		120,00	60,00	7.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CONSERTO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	Un		100,00	230,00	23.000,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEÍCULOS PESADOS	Un		280,00	70,00	19.600,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHONETE	Un		176,00	50,00	8.800,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS EM MOTOCICLETA	Un		175,00	45,00	7.875,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	Un		200,00	210,00	42.000,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS, EM AMBULÂNCIA.	Un		150,00	40,00	6.000,00

20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CAMARA DE VEÍCULOS PESADOS	Un		280,00	80,00	22.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN	Un		100,00	70,00	7.000,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEÍCULOS LEVES	Un		361,00	40,00	14.440,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	Un		140,00	180,00	25.200,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEÍCULO EM LINHA LEVE	Un		248,00	40,00	9.920,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEÍCULO DE LINHA PESADA	Un		260,00	65,00	16.900,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO DE TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	Un		67,00	45,00	3.015,00
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO TROCA DE PNEU EM VAN	Un		40,00	40,00	1.600,00
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO TROCA DE PNEU EM AMBULÂNCIA	Un		60,00	40,00	2.400,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO TROCA DE PNEU EM CAMINHONETE	Un		146,00	45,00	6.570,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	Un		100,00	230,00	23.000,00
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULO UTILITÁRIO	Un		90,00	55,00	4.950,00

358,070

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Á PRAZO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP (78-01-0126)	un	Vipal	100,00	40	4000.00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10 (78-01-0180)	un	Vipal	20,00	100.00	2000.00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3 (78-01-0177)	un	Vulcoplus	20,00	60.00	1200.00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 (78-01-0178)	un	Vulcoplus	20,00	80.00	1600.00

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

42.968.316/0001-11

Rhondra Rodrigues da Silva

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 (78-01-0179)	un	Vulcoflex	20,00	100.00	2000.00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (78-01-0134)	un	Vipal	275,00	30.00	8250.00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	un	Vipal	300,00	30.00	9000.00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO (78-01-0121)	un	Vulcoflex	290,00	80.00	23.200.00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS (78-01-0114)	un	Vipal	200,00	80.00	16000.00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS (78-01-0115)	un	Vipal	80,00	80.00	6400.00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA (78-01-0131)	un	Vipal	180,00	60.00	10.800.00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	un	Vipal	196,00	40.00	7840.00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS (78-01-0128)	un	Vipal	120,00	60.00	7200.00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0123)	un	Vulcoflex	100,00	200.00	20.000.00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0117)	un		280,00	150.00	42.000.00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	un		176,00	35.00	6160.00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA (78-01-0133)	un		175,00	30.00	5250.00

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Ronaldo Rodrigues da Silva

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0124)	un		200,00	150.00	30.000.00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA (78-01-0130)	un		150,00	40.00	6000.00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0116)	un		280,00	150.00	42.000.00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN. (78-01-0127)	un		100,00	40.00	4000.00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	un		361,00	30.00	10830.00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0125)	un		140,00	150.00	21000.00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	un		248,00	30.00	7440.00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA (78-01-0118)	un		260,00	100.00	26000.00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA. (78-01-0135)	un		67,00	30.00	2010.00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN. (78-01-0129)	un		40,00	40.00	1600.00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA (78-01-0132)	un		60,00	40.00	3600.00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	un		146,00	40.00	5840.00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0176)	un		100,00	200.00	20.000.00

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Ass.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS (78-01-0175)	un		90,00	30.00	2700.00
					Total Geral.....:	355920.00

FL. 113
PROC.

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Leandro Rodrigo da Silva

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Á PRAZO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP (78-01-0126)	un		100,00	230,00	23.000,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10 (78-01-0160)	un		20,00	230,00	4.600,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3 (78-01-0177)	un		20,00	40,00	800,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 (78-01-0178)	un		20,00	60,00	1.200,00

06.329.652/0001-50

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Marinete Pereira Neves Lopes
Rua 16 De Julho, Nº567 - Centro
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78243-000

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 (78-01-0179)	un		20,00	85,00	1.700,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (78-01-0134)	un		275,00	50,00	13.750,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA. CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0113)	un		300,00	55,00	16.500,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO (78-01-0121)	un		290,00	78,00	22.620,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS (78-01-0114)	un		200,00	79,00	15.800,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS (78-01-0115)	un		80,00	75,00	6.000,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA (78-01-0131)	un		180,00	51,00	9.180,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE (78-01-0122)	un		196,00	55,00	10.780,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS (78-01-0126)	un		120,00	54,00	6.480,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0123)	un		100,00	255,00	25.500,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0117)	un		280,00	75,00	21.000,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE (78-01-0120)	un		176,00	48,00	8.448,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA (78-01-0133)	un		175,00	45,00	7.875,00

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS. (78-01-0124)	un		200,00	242,00	48.400,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA (78-01-0130)	un		150,00	47,00	7.050,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS. (78-01-0116)	un		280,00	80,00	22.400,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN. (78-01-0127)	un		100,00	50,00	5.000,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES. (78-01-0111)	un		361,00	44,00	15.884,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0125)	un		140,00	210,00	29.400,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE (78-01-0112)	un		248,00	40,00	9.920,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA (78-01-0118)	un		260,00	70,00	18.200,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA. (78-01-0135)	un		67,00	30,00	2.010,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN. (78-01-0129)	un		40,00	45,00	1.800,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA (78-01-0132)	un		60,00	45,00	2.700,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE (78-01-0119)	un		146,00	48,00	7.008,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (78-01-0176)	un		100,00	255,00	25.500,00

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 470/2023
Data: 15/08/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS (78-01-0175)	un		90,00	55,00	4.950,00
					Total Geral.....:	395.455.000,00

06.329.652/0001-50
Marinete Pereira Neves Lopes
Rua 16 De Julho, Nº567 - Centro
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78243-000

Ramão Lopes

Nova Lacerda, 15 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

08'358'82$1000'-30

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0126 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP**									
470/2023	15/08/2023		1	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		100,000	230,0000	23.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		1	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (6375)		100,000	55,0000	5.500,00	Não	
470/2023	15/08/2023		1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (6374)	VIPAL	100,000	40,0000	4.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		108,3333	10.833,33		
Material:	**78-01-0180 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10**									
470/2023	15/08/2023		2	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		20,000	230,0000	4.600,00	Não	
470/2023	15/08/2023		2	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (6375)		20,000	210,0000	4.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (6374)	VIPAL	20,000	100,0000	2.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		180,0000	3.600,00		
Material:	**78-01-0177 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3**									
470/2023	15/08/2023		3	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		20,000	40,0000	800,00	Não	
470/2023	15/08/2023		3	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (6375)		20,000	45,0000	900,00	Não	
470/2023	15/08/2023		3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (6374)	VULCAFLEX	20,000	60,0000	1.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		48,3333	966,67		
Material:	**78-01-0178 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5**									
470/2023	15/08/2023		4	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		20,000	60,0000	1.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		4	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (6375)		20,000	60,0000	1.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (6374)	VULCAFLEX	20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		66,6667	1.333,33		

787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	78-01-0179 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7									
470/2023	15/08/2023		5	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		20,000	85,0000	1.700,00	Não	
470/2023	15/08/2023		5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VULCAFLEX	20,000	100,0000	2.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		5	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		20,000	85,0000	1.700,00	Não	
					Preço Médio -->		90,0000	1.800,00		
Material:	78-01-0134 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU MOTOCICLETA									
470/2023	15/08/2023		6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	275,000	30,0000	8.250,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		6	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		275,000	50,0000	13.750,00	Não	
470/2023	15/08/2023		6	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		275,000	50,0000	13.750,00	Não	
					Preço Médio -->		43,3333	11.916,66		
Material:	78-01-0118 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS LEVE									
470/2023	15/08/2023		7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	300,000	30,0000	9.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		7	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		300,000	55,0000	16.500,00	Não	
470/2023	15/08/2023		7	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		300,000	45,0000	13.500,00	Não	
					Preço Médio -->		43,3333	12.999,99		
Material:	78-01-0121 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS CAMINHAO									
470/2023	15/08/2023		8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VULCAFLEX	290,000	80,0000	23.200,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		8	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		290,000	78,0000	22.620,00	Não	
470/2023	15/08/2023		8	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		290,000	85,0000	24.650,00	Não	
					Preço Médio -->		81,0000	23.490,00		

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Periodo de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0114 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS EM ONIBUS**									
470/2023	15/08/2023		9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	200,000	80,0000	16.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		9	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		200,000	80,0000	16.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		9	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		200,000	79,0000	15.800,00	Não	
					Preço Médio -->		79,6667	15.933,34		
Material:	**78-01-0115 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS MICRO ONIBUS**									
470/2023	15/08/2023		10	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		80,000	75,0000	6.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		10	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		80,000	75,0000	6.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	80,000	80,0000	6.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		76,6667	6.133,34		
Material:	**78-01-0131 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA**									
470/2023	15/08/2023		11	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		180,000	50,0000	9.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		11	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		180,000	51,0000	9.180,00	Não	
470/2023	15/08/2023		11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	180,000	60,0000	10.800,00	Sim	***
					Preço Médio -->		53,6667	9.660,01		
Material:	**78-01-0122 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE**									
470/2023	15/08/2023		12	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		196,000	50,0000	9.800,00	Não	
470/2023	15/08/2023		12	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		196,000	55,0000	10.780,00	Não	
470/2023	15/08/2023		12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	196,000	40,0000	7.840,00	Sim	***
					Preço Médio -->		48,3333	9.473,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0128 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM VANS**									
470/2023	15/08/2023		13	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		120,000	60,0000	7.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		15	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		120,000	54,0000	6.480,00	Não	
470/2023	15/08/2023		13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VIPAL	120,000	60,0000	7.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		58,0000	6.960,00		
Material:	**78-01-0123 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO PNEU MAQUINAS PESADAS**									
470/2023	15/08/2023		14	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		100,000	230,0000	23.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		14	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		100,000	255,0000	25.500,00	Não	
470/2023	15/08/2023		14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)	VULCAFLEX	100,000	200,0000	20.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		228,3333	22.833,33		
Material:	**78-01-0117 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONT/DES PNEU SEM CAM VEIC PESADO**									
470/2023	15/08/2023		15	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		280,000	70,0000	19.600,00	Não	
470/2023	15/08/2023		15	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		280,000	75,0000	21.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		15	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		280,000	190,0000	53.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		111,6667	31.266,68		
Material:	**78-01-0120 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTA/DESM DE PNEUS,EM CAMINHONETE**									
470/2023	15/08/2023		16	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		176,000	50,0000	8.800,00	Não	
470/2023	15/08/2023		16	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		176,000	35,0000	6.160,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		16	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		176,000	48,0000	8.448,00	Não	
					Preço Médio -->		44,3352	7.802,66		

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0133 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA**									
470/2023	15/08/2023		17	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		175,000	30,0000	5.250,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		17	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		175,000	45,0000	7.875,00	Não	
470/2023	15/08/2023		17	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		175,000	45,0000	7.875,00	Não	
					Preço Médio -->		40,0000	7.000,00		
Material:	**78-01-0124 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESM DE PNEU MAQ PESADAS**									
470/2023	15/08/2023		18	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		200,000	150,0000	30.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		18	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		200,000	242,0000	48.400,00	Não	
470/2023	15/08/2023		18	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		200,000	210,0000	42.000,00	Não	
					Preço Médio -->		200,6667	40.133,34		
Material:	**78-01-0130 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMO DE PNEUS AMBULANCIA**									
470/2023	15/08/2023		19	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		150,000	40,0000	6.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		19	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		150,000	47,0000	7.050,00	Não	
470/2023	15/08/2023		19	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		150,000	40,0000	6.000,00	Não	
					Preço Médio -->		42,3333	6.350,00		
Material:	**78-01-0115 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGE VEIC PESADOS**									
470/2023	15/08/2023		20	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		280,000	80,0000	22.400,00	Não	
470/2023	15/08/2023		20	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		280,000	80,0000	22.400,00	Não	
470/2023	15/08/2023		20	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		280,000	150,0000	42.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		103,3333	28.933,32		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0127 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN**									
470/2023	15/08/2023		21	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		100,000	70,0000	7.000,00	Não	
470/2023	15/08/2023		21	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		100,000	40,0000	4.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		21	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		100,000	50,0000	5.000,00	Não	
					Preço Médio -->		53,3333	5.333,33		
Material:	**78-01-0111 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGEM VEIC LEVES.**									
470/2023	15/08/2023		22	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		361,000	40,0000	14.440,00	Não	
470/2023	15/08/2023		22	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		361,000	30,0000	10.830,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		22	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		361,000	44,0000	15.884,00	Não	
					Preço Médio -->		38,0000	13.718,00		
Material:	**78-01-0125 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS**									
470/2023	15/08/2023		23	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		140,000	180,0000	25.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		23	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		140,000	150,0000	21.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		23	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		140,000	210,0000	29.400,00	Não	
					Preço Médio -->		180,0000	25.200,00		
Material:	**78-01-0112 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE VEICULOS LEVE**									
470/2023	15/08/2023		24	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		248,000	40,0000	9.920,00	Não	
470/2023	15/08/2023		24	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		248,000	40,0000	9.920,00	Não	
470/2023	15/08/2023		24	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		248,000	30,0000	7.440,00	Sim	***
					Preço Médio -->		36,6667	9.093,34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0118 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE VEICULOS PESADA**									
470/2023	15/08/2023		25	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		260,000	70,0000	18.200,00	Não	
470/2023	15/08/2023		25	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		260,000	65,0000	16.900,00	Não	
470/2023	15/08/2023		25	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		260,000	100,0000	26.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		78,3333	20.366,66		
Material:	**78-01-0135 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.**									
470/2023	15/08/2023		26	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		67,000	30,0000	2.010,00	Não	
470/2023	15/08/2023		26	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		67,000	45,0000	3.015,00	Não	
470/2023	15/08/2023		26	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		67,000	30,0000	2.010,00	Sim	***
					Preço Médio -->		35,0000	2.345,00		
Material:	**78-01-0129 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU, EM VAN.**									
470/2023	15/08/2023		27	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		40,000	45,0000	1.800,00	Não	
470/2023	15/08/2023		27	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		40,000	40,0000	1.600,00	Não	
470/2023	15/08/2023		27	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		40,000	40,0000	1.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		41,6667	1.666,67		
Material:	**78-01-0132 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA**									
470/2023	15/08/2023		28	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		60,000	40,0000	2.400,00	Não	
470/2023	15/08/2023		28	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		60,000	40,0000	2.400,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		28	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		60,000	45,0000	2.700,00	Não	
					Preço Médio -->		41,6667	2.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Periodo de 15/08/2023 a 28/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0119 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE**									
470/2023	15/08/2023		29	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		146,000	40,0000	5.840,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		29	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		146,000	48,0000	7.008,00	Não	
470/2023	15/08/2023		29	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		146,000	45,0000	6.570,00	Não	
					Preço Médio -->		44,3333	6.472,66		
Material:	**78-01-0176 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS - DO TIPO SERV**									
470/2023	15/08/2023		30	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		100,000	200,0000	20.000,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		30	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		100,000	255,0000	25.500,00	Não	
470/2023	15/08/2023		30	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		100,000	230,0000	23.000,00	Não	
					Preço Médio -->		228,3333	22.833,33		
Material:	**78-01-0175 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE B**									
470/2023	15/08/2023		31	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - (8374)		90,000	30,0000	2.700,00	Sim	***
470/2023	15/08/2023		31	MARINETE PEREIRA NEVES - (3699)		90,000	55,0000	4.950,00	Não	
470/2023	15/08/2023		31	50.954.052 GEISA DOS SANTOS SALES - (8375)		90,000	55,0000	4.950,00	Não	
					Preço Médio -->		46,6667	4.200,00		
					Total Preço Médio -->			373.148,32		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como consorto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do Municipio.

NOVA LACERDA – MT, 02 de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls. 50
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: EDER PEREIRA BARRETO
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 57
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**ESTADO:**_____

CNPJ:_____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(____)_____**E-MAIL**_____

CONTATO (NOME):_____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do Município.

Obtivemos através do acesso ao sitio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.
Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Laçerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por Extenso:_____

RG. n.º: _____
ASSINATURA

Fls. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 19/10/2023 às 08:00 horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 07:45h até às 08:00h (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 08:00h (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do município. Com especificações e condições constantes neste Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Planejamento, o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 58/2023, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório

4. DO VALOR

4.1. Valor:
4.1.1 O valor estimado deste contrato a ser pago pelo fornecimento do objeto importa em aproximadamente **R$ 373.145,65 (trezentos e setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Fl. 59
Ass:

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.
5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.2.4. O pregoeiro poderá conceder prazo de 24 horas para apresentação de documento original quando a fotocópia apresentada não estiver autenticada ou desacompanhada do respectivo documento original.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.
5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País;
V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram a Ata de Registro de Preço ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta municipalidade;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

Fl. 60
Ass.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESADE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou via e-mail; licitacoes@novalacerda.mt.gov.br .

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

Fls. 61

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar- se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC n° 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Fl. 02
Ass.

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 58/2023
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 58/2023
Envelope nº 2 – Habilitação
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Fls. 63
Ass.

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e

Fl. 04
Ass.

apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor preço por item da proposta apresentada.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas** válidas nos termos do subitem 11.2, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por

Fls. 65

sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipotese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo

Fls. 66

estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do art. 3º, § 4º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pelo Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistira na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.7 - Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação;

12.8. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

Fls. 68

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
14.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda à contratação do objeto licitado.

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fls. 89
Ass.

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito de Nova Lacerda.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, **contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

16.2.1. O prazo para entrega dos itens objetos desta Licitação será de imediato, contados do recebimento da nota de empenho.

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.3.1. É facultado a Administração, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

Fls. 70
Ass.

16.7. Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, *caput* e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Lacerda, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de

desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1 Conforme disposto no item 16.7, após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

21.3. Caberá à contratante indicar o Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

21.4.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

Fls. 72
Ass.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 58/2023.

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução

dos serviços.

24. DA CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

24.1. A convocação da vencedora pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

24.2. O não comparecimento do forneceder convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência do Pregão Presencial 58/2023 e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELOS FORNECIMENTOS

25.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente acompanhando com requisição expedida pelo departamento de compras, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da vencedora, até o vigésimo dia do mês subseqüente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item VIII do Termo de Referência do Pregão Presencial 58/2023

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, em conta corrente pré-cadastrada pela contratada junto a contratante.

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.4. Para todos os fins, o comprovante emitido pelo Banco será considerado prova de pagamento, sendo que os mesmos valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nesta hipótese, à contratada, qualquer reivindicação, a qualquer título.

25.5. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da vencedora.

25.7. No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número de conta corrente, a contratada deverá comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, com antecedência mínima de 30 dias, o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

25.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de

Serviços–FGTS.

25.9. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos serviços prestados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. Advertência.

26.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
21.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26.2. As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro.

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão.

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 58/2021 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;

Fls. 76

22.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 757/13.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: ITENS;
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
Anexo V: Declaração de Habilitação;
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII: Declaração de ME e EPP;
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;

Jaeson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 515- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2023.

Empresa Vencedora:		
		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Telefones:		
Banco:	Agência:	Correte:
Representante Legal:		

Objeto: Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do Município.

	Descrição	Qtd	Unitário	Total

Valor total por extenso:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da proposta: Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 78
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)..... Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor..... como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº
Inscrição Estadual nº Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Fls. 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4254
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2023.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada à Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP ---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº /2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ...., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial /2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Fls: 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova lacerda-MT – Pregão Presencial nº /2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 82
Proc. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls: 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2028

O Município de Nova Lacerda, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilsoa Jose da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº __ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º , no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º /2023, Processo nº. , sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 58/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente o Formação de ata de Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente é de R$ ____(_____), a ser pago, conforme medições e de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas certidões comprobatórias a Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT – CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua publicação, tendo seu prazo de execução e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: _____
Elemento de Despesa: _____

Fls. 84
Ass.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos nesta Ata, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de notificação, sob pena de retenção de pagamento dos valores contratados ou ainda, a critério do Município de Nova Lacerda, de rescisão contratual, conforme legislação pertinente.
6.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;
6.2.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 horas;
6.2.4 – Prestar o serviço na forma ajustada;
6.2.5 – Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA DE OBRAS;
6.2.6 - No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos veículos, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da CONTRATADA com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;
6.2.7 – Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;
6.2.8 - Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;
6.2.9 - Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA DE OBRAS, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;
6.2.10 - Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (sócorro mecânico) para o(s) equipamento(s);
6.2.11 - Informar imediatamente a SECRETARIA DE OBRAS, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
6.2.12 - Manter a idade dos equipamentos inferior a 6(seis) anos, contados a partir da 1ª compra ou ano de fabricação;
6.2.13 - Comunicar imediatamente à SECRETARIA DE OBRAS a substituição de equipamento(s) e de motorista(s);
6.2.14 – As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA DE OBRAS.
6.2.15 – Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.
6.2.16 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
6.2.17 – aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
6.2.18 – a realização do serviço deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da CONTRATANTE;
6.2.19 – No caso de constatação da inadequação do objeto licitado as normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na proposta, o CONTRATANTE os recusará, devendo a CONTRATADA adequar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das respectivas penalidades.

Fl. 85

6.2.20 – Executar os serviços em conformidade com as determinações estabelecidas no Projeto Básico- Termo de Referência do Processo original, assim como as especificações contidas no Anexo I do edital.

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.3.2 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os equipamentos locados, para as providências cabíveis.
6.3.3 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
6.3.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto desse Contrato.
6.3.5 - Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
6.3.6 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
6.3.7 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
6.3.8 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
6.3.9 - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
6.3.10 - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.
6.3.11 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos combustíveis para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.
7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;
7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;
7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com o Município de Nova Lacerda pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.
8.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.
9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
9.6 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.
9.7 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro -MT para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Nova Lacerda – MT de de 2023.

Fls. 87
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº_____

Fl. 88
Ass.

PARECER JURÍDICO 171/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, COMO CONSERTO, REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT.
Assunto: **Parecer Jurídico 171/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 058/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, COMO CONSERTO, REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Fls. 89

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 058/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art.38-*omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

[1]BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica**

[2]SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3]TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

> **condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lein°8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

Fls. 92

[4]DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

[5]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

[6]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7]ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Fls. 94

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas de atividades do mesmo ramo do objeto licitado.

No mais, o processo se encontra nas legalidades previstas da Lei 8.666/1993.

[8]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, esse parecerista opina favoravelmente pela publicação do edital e do processo licitatório no que tange aos seus aspectos legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 06 de outubro de 2023.

Éder Pereira Barreto

Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

95

Portaria nº 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 58/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 58/2023.

ABERTURA: 19 de outubro de 2023 ás 08:00 horas.

CREDENCIAMENTO: das 07:45 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 57/2023.

ABERTURA: 20 de outubro de 2023 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:50 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via fibra optica para todas a Escola Jair Aparecido dos Santos, atendendo a Secretaria de Educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2023

PORTARIA Nº 286/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complenentar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 06/10/2023**, a Senhora **JUCELMA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 1723662-2 SESP/MT e CPF n.º 020.272.501-40, para responder pelo cargo de provimento comissionado de **CHEFE DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2023

PORTARIA Nº 284/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2144	ANA PAULA CAMILO DE OLIVEIRA	23/10/2023 A 01/11/2023
1373	ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA	23/10/2023 A 01/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PROC. LICITATORIO: 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 053/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 05 de setembro de 2023

CONTRATADO:

SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI – 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dezenove mil reais)

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – 468.167,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO,

Pregoeiro.

Portaria nº 003/2017

96

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11
NOVA LACERDA – MT

Declaração
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.

Indicamos o Senhor **LEANDRO RODRIGO DA SILVA**, Portador da cédula de identidade n° 21239258, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Razão Social: LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ 42.968.316/0001-11
Inscrição Estadual: 13.889.050-1
Nome Fantasia – PIT STOP BORRACHARIA

Nova Lacerda – MT, em 16 de outubro de 2023.

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
CPF: 034.223.611-38

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

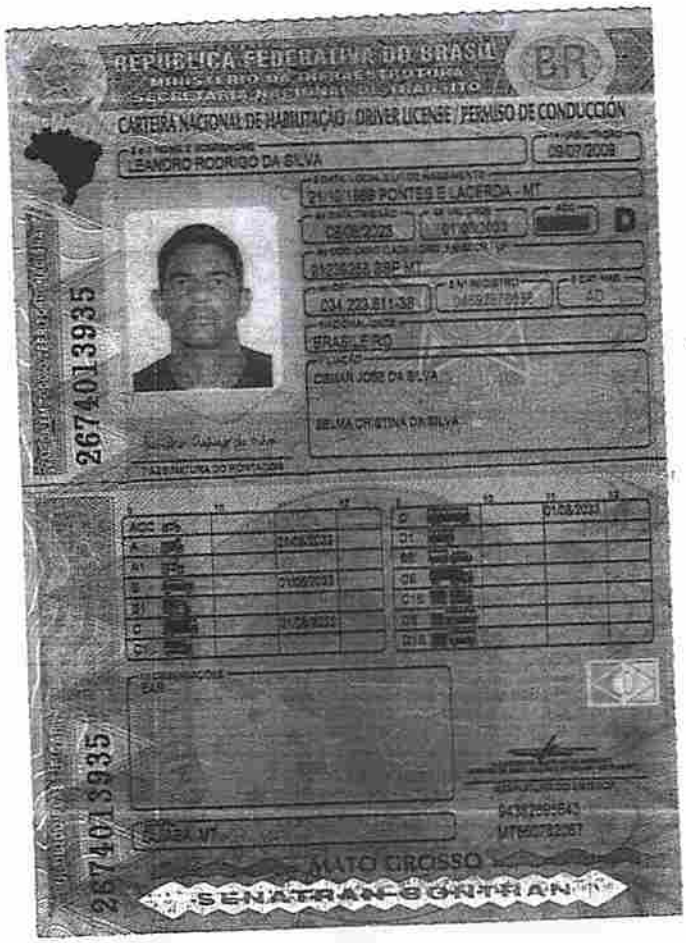
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
09/07/2008
21/12/1988 PONTES E LACERDA - MT
D
034.223.811-38
BRASILEIRO
CIRIAN JOSE DA SILVA
SELMA CRISTINA DA SILVA
267401393 5
MATO GROSSO
SENATRAN DENATRAN

Já havia?

5

98

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
Nome do Empresário
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
Nome Fantasia
PIT STOP BORRACHARIA
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
21239258	SSP	MT	034.223.611-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/08/2021

Número de Registro

CNPJ
42.968.316/0001-11

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78243-000	RUA NOVA LACERDA	19
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	NOVA LACERDA	MT

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/08/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de

verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME78997197	3422361138	03/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.968.316/0001-11 **MATRIZ**		**03/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIT STOP BORRACHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA LACERDA	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.243-000	**CENTRO**	**NOVA LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIENETOGO@HOTMAIL.COM	**(65) 9914-8790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **11:23:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.889.050-1	**42.968.316/0001-11**	**03/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
PIT STOP BORRACHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA LACERDA	**19**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78243-000	**CENTRO**	**NOVA LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIENETOGO@HOTMAIL.COM	**(65) 9914-8790**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**03/08/2021**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**SIM**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 04/10/2023 às 10:48:40 (data e hora de Cuiabá)

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. CRCULAR N.°448/2013 **Cuiabá/ MT, 08 de julho de 2013.**

Prezados Senhores,

Considerando o Oficio Circular nº35/2013/SCS/DNRC/GAB, qual trata do Enquadramento e Desenquadramento de MEI e também da emissão de Certidão Simplificada para Micro Empreendedor Individual.

Considerando ainda a Instrução Normativa nº122 de 20 de Dezembro 2012 do Departamento Nacional do Registro do Comércio, no que tange os procedimentos de alteração e baixa de Empresário enquadrado como MEI.

A Junta Comercial reitera que de acordo com os instrumentos acima mencionados, não serão protocolados os processos de alteração e migração para MEI, os quais não detenham o comprovante de desenquadramento transmitidos pela Receita Federal ao nosso banco de dados via sistema.

Também continuam não sendo emitidas certidões **Simplificadas do MEI , até que ocorra a regularização dos referidos registros pelo o órgão competente Receita Federal.**

Sendo o que nos oferece a oportunidade aproveitamos para renovar nosso sentimento de apreço.

Atenciosamente

Narjara Bairros
Secretária Geral da JUCEMAT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone: (65)3613-9555 - Fax: (066)3613-9595

Fl. 103
Ass.

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11
NOVA LACERDA – MT

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138,** CNPJ Nº 42.968.316/0001-11, reúne todos os requisitos de habilitação exigida no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 58/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Nova Lacerda – MT, em 16 de outubro de 2023.

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
CPF: 034.223.611-38

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

RUA 16 DE JULHO, Nº 567 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 06.329.652/0001-50

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/ 2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) RAMAO LOPES, Portador (a) da cédula de identidade n° 06019943 SESP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ nº: 06.329.652/0001-50

Inscrição Estadual nº: 13.385.316-0

Razão Social: MARNETE PEREIRA NEVES LOPES

Nome de Fantasia: BORRACHARIA ESTRELA

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

Marinete Pereira N Lopes
MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
CPF nº 018.876.331-70

06.329.652/0001-50
Marinete Pereira Neves Lopes
Rua 16 De Julho, N°567 - Centro
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78243-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Marinete Pereira N Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1333577-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2014

NOME MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

FILIAÇÃO

ARMINDO PEREIRA NEVES

TEREZINHA PEREIRA SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1975

NOVA VENECIA-ES

DOC ORIGEM C. CASAM. TERM. 28 LIV. 1 FLS. 26 PONTES E LACERDA-MT

CPF 018.876.331-70

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 076

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares - Tabeliã Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN37197 Selo de Controle Digital

R$ 3,90

Em testemunho (_____) da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 18 de outubro de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Fls. 106

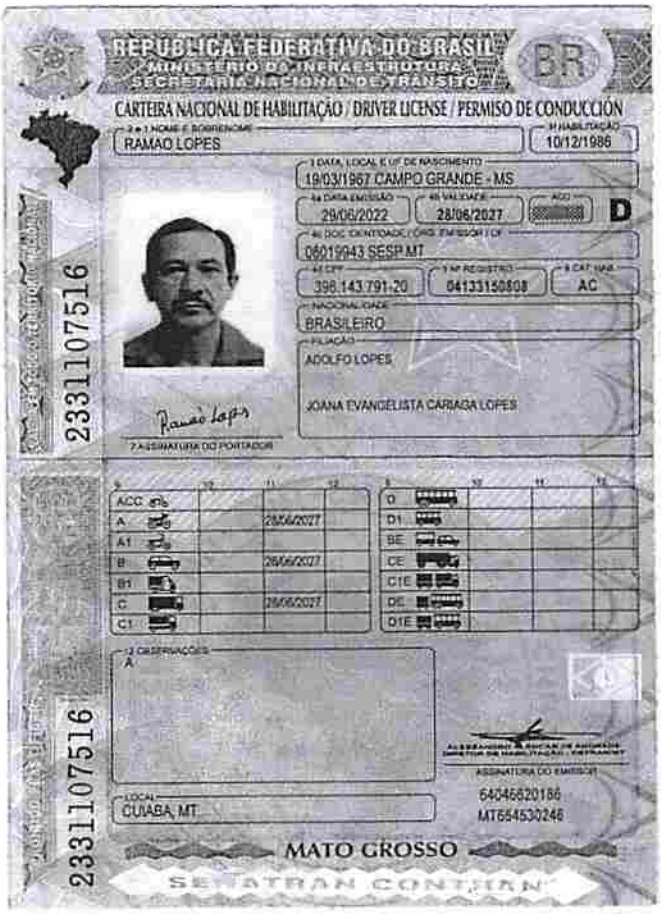

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares - Tabeliã Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BXN37198 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada
Nova Lacerda - Mt, 18 de outubro de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comodoro-MT

FL. 107

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabeliã e Oficial Designada
Nova Lacerda - MT

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Estado de Mato Grosso Comarca de Comodoro
Município de Nova Lacerda
Rosiane Silva Bina Novakowski – Tabeliã e Oficiala do Registro Civil

LIVRO Nº. 009/PS **1º TRASLADO** **FOLHA Nº 119/120**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante que faz: *MARINETE PEREIRA NEVES-ME*, na forma abaixo:

S A I B A M

Todos quantos virem este público instrumento de procuração, que aos dois mil e dezenove (2019), da era Cristã, aos três (3) dias do mês de julho (7), nesta Cidade de Nova Lacerda - MT, ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI, TABELIÃ, perante mim, ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI TABELIÃ, compareceu como Outorgante: **MARINETE PEREIRA NEVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.329.652/0001-50, com sede e estabelecimento na Rua 16 de Julho, nº. 567, Centro, na cidade de Nova Lacerda-MT. Neste ato representada por sua representante legal **MARINETE PEREIRA NEVES LOPES**, Brasileiro (a), Do Lar, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13335774 SSP MT expedida em 08/07/1998 e inscrita no CPF sob o nº 018.876.331-70, natural de Nova Venécia-ES, nascido(a) aos 14/07/1975, filho(a) de Armindo Pereira Neves e Terezinha Pereira Santana, residente e domiciliado Av São Bernardo,232, Centro, na cidade de Nova Lacerda-MT. A presente devidamente identificada por mim, TABELIÃ, à vista de seus documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. Em seguida, pelo representante legal da Empresa Outorgante me foi dito que, por este instrumento público e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: **RAMÃO LOPES**, Brasileiro (a), Autônomo, casado, portador(a) da cédula de Identidade RG Nº 601994SSP MT, expedida em 10/12/1986 e inscrito no CPF sob o n. 396.143.791-20, natural de Porto Vilma-MS, nascido(a) aos 19/03/1967, filho(a) de Adolfo Lopes e Joana Evangelista Cariaga Lopes, residente e domiciliado(a) na Av São Bernardo,232, Centro, na cidade de Nova Lacerda-MT. O qual melhor se identificará; a **quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios em Geral, Receita Federal do Brasil-RFB, Receita Previdenciária, Prefeitura Municipal, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, CREA, INTERMAT, PGE, PGFN, Exatoria, SEFAZ-MT, Instituto Nacional de**

FL. 108
ASS.

Marinete Pereira N Lopes

Ramão R S

Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabeliã e Oficiala Designada

Seguridade Social-INSS, Previdência Social, DETRAN, CIRETRAN, Empresas Privadas e Concessionárias de Serviços Públicos de um modo em geral, e Estabelecimentos de Créditos Bancários do País, podendo, para tanto, referido procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao comércio, promover cobranças amigáveis e judicial, dar recibo e quitações, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários em nome da empresa outorgante, apresentar e retirar quaisquer documentos, prestar declarações, requerer, protocolar, dar entrada em documentos, processos, efetuar cadastros e recadastramento; participar de licitações públicas e pregão; podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos, descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, alegar, acertar preços; **participar de licitações inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame**, ajustar engenheiro, promover averbações, requerer Título Definitivo, emitir notas fiscais, relatórios, requerer certidões negativas, alvarás, recolher impostos, Guias, taxas e emolumentos, retirar 2ª vias de documentos, recibos, e certificados de registros de veículos, transferir veículos, pelo preço e condições que combinar, assinar contratos de um modo em geral, inclusive alterações contratuais perante a junta comercial, com as cláusulas e condições que estipular; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e missões, assinar carteira de trabalho, rescisões contratuais, avisos e termos, comprar e vender imóveis, móveis, semoventes e mercadorias em geral, dar recibo e quitação, pagar impostos, IPVA; e ainda junto aos Estabelecimentos de Crédito bancário, em especial junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO E ACRE SICREDI NOROESTE MT E ACRE Agência 0805 Conta Corrente 43.749-2;** podendo abrir, movimentar e encerrar contas em nome da empresa outorgante, assinar quaisquer documentos que o Banco exigir, prestar declaração, requerer, protocolar, depositar, sacar, receber, retirar extratos, saldos, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, retirar talonários de cheques, endossar, sustar, assinar e descontar cheques, retirar cheques em custódia, efetuar empréstimos e/ou financiamentos de quaisquer natureza, receber os ditos créditos, dar garantias, inclusive hipotecarias, pagar parcelas vencidas e vincendas, requerer e retirar o nome da empresa outorgante do SERASA, SPC e Protesto, inclusive avalizar Notas promissórias, Cédula de Créditos, Títulos de Créditos e financiamentos perante quaisquer Instituições Financeiras e de Créditos do País; representá-la ainda em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos e ainda para requerer falência, conceder ou embargar concordatas, acompanhar processo, apresentar provas, fazer declarações de créditos, aceitar função de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações, receber citações e intimações, apresentar-se em audiências, enfim, tudo mais que for necessário e

Fl. 109

Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabeliã e Oficiala Designada

dependa da assinatura da empresa outorgante, podendo ainda, constituir advogado com os poderes da cláusula *ad judicia* para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; enfim, praticar o que mais se fizer necessário para o fiel cumprimento deste instrumento, assinando por evicção de direito, podendo inclusive substabelecer. Respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, 8mediante prestação de contas.. Isentando, entretanto este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade pela presente declaração eis que todos os dados foram fornecidos pelo(a) representante legal da Empresa Outorgante sob sua responsabilidade. E de como assim o disse e dou fé, pediu-me que lavrasse o presente instrumento público, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta achou-o conforme, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas a pedido das partes, o que ora ratificam, de acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria de Justiça vigente (CNGC-MT 2009, item 3.1.1 – Dos Serviços Notariais). **Emolumentos: R$ 86,30. Selo de Controle Digital BGZ53427. Eu, _____ Rosiane Silva Bina Novakowski- Tabeliã Designada que o redigi, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Juntamente com as partes. NADA MAIS.**

OUTORGANTE: Marinete Pereira N Lopes
MARINETE PEREIRA NEVES-ME
Rep. Legal: MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

EM TESTº. DA VERDADE.

ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI
TABELIÃ

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 354
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 19,
Numero do Selo: BGZ53427
Valor: R$ 86,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

Fls. 110
Ass.

Rosiane Silva Bina Novakowski- Tabeliã e Oficiala Designada do Registro Civil
Avenida São Bernardo, n. 681 – Centro - Município de Nova Lacerda
Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso
CEP: 78243-000 Fone/Fax: 65-3259-4110 Celular: (65) 9941-2185

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEMAT Fl. nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARINETE PEREIRA NEVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO: M☐ F☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ARMINDO PEREIRA NEVES (mãe): TEREZINHA PEREIRA SANTANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14.07.1975	1333577-4	SSP	MT	018.876.331-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA, 06 | NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Prox. SOMECO	CENTRO	78243-000	

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA | UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARINETE PEREIRA NEVES

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 16 DE JULHO | NÚMERO: 567

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PROX; POSTO GALERA	CENTRO	78243-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA LACERDA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
7.000,00	(Sete mil Reais) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 50202-04	SERVIÇOS DE BORRACHARIAx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Atividades secundárias: 5030004	Comércio à varejo de pneumático e câmaras de ar.x-x-x-x-x-x-x

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10.06.2004.				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/mandatário/gerente):
x Marinete Pereira Neves

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19.05.2004.	x Marinete Pereira Neves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Eduardo Esser M. da Silva
Analista Mat. 80042001-1
JUCEMAT
260504

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2004
SOB Nº: 51101429012
Protocolo: 04/035005-8
MARINETE PEREIRA NEVES
JUCEMAT JUCE HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 112

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MARINETE PEREIRA NEVES, CNPJ 06329652000150, foi deferido e arquivado sob o nº 51101429012 em 26/05/2004. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000899800 e o código de segurança oRiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Rondon R 5

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

TAM3QUL
PO 2+ 3S

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres
TABELIÃO
Pontes e Lacerda - MT

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio Bento Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
Fone (06) 266-1546 / 1684 - Fax (65) 266-2752 - Tabelião: Nazário Joaquim Cayres

Reconheço por verdadeira a firma de
MARINETE PEREIRA NEVES**********
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
Dou fé. Em Testemunho [illegible] da verdade
Pontes e Lacerda, 20 de Maio de 2004
P/ Nazário Joaquim Cayres-Tabelião
Cont-026048/1-20052004-10:47 Atendente:EDINAR
Silvana Moura Lima
ESCREVENTE JURAMENTADA

1 | 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MARINETE PEREIRA NEVES, CNPJ 06329652000150, foi deferido e arquivado sob o nº 51101429012 em 26/05/2004. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000899800 e o código de segurança oRiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101429012	XXXXXXXXXXXXX

JUCEMAT Folha Nº 06

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARINETE PEREIRA NEVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARMINDO PEREIRA NEVES	TEREZINHA PEREIRA SANTANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1975	13335774	SSP	MT	018.876.331-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SAO BERNARDO	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.243-000	4412

MUNICÍPIO	UF
NOVA LACERDA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARINETE PEREIRA NEVES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 16 DE JULHO	567

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.243-000	4412

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA LACERDA	MT	BRASIL	selminha_escritorio@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
16.500,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530705	COMERCIO VAREJISTA DE PNUS E CAMARAS DE AR, E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL. XXXXXXXXXXXX

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: *Nazário Joaquim Cayres Júnior* - e-mail: pt2oficio@terra.com.br
Rua Antônio B. Neto 564 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1548 - Fax: 3266-1884

Reconheço por semelhança a firma de: MARINETE PEREIRA NEVES, ...

. . . . . .

Pontes e Lacerda-MT, 02 de setembro de 2009 R$ 3,70 (EDIP
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

Gilmar Bernado da Costa-Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

R$3,70

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA MT

115

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MARINETE PEREIRA NEVES ME, CNPJ 06329652000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20090984811 em 08/09/2009. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000899800 e o código de segurança oRiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fl nº 08

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101429012	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARMINDO PEREIRA NEVES	TEREZINHA PEREIRA SANTANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1975	13335774	SESP	MT	018.876.331-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança MARINETE PEREIRA NEVES LOPES Dou Fé.

88C01856 R$ 5,90 Selo de Controle Digital

C. Aut. 1800 Cod. Serv. 354 Cod Ato 22

Nova Lacerda - MT, 25 de Janeiro de 2018 At. 0

Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI Escrevente Autorizado

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

MARCOS COMODORO

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda

Tabelliã Rosiane Silva Bina Nogueira

Av.: São Bernardo, 195 - Centro

CEP: 78.243-000

Fone: (65) 3259-4119

Fls. 117

Rubr.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MARINETE PEREIRA NEVES, CNPJ 06329652000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20189319992 em 01/02/2018. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231000899800 e o código de segurança oRiu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110142901-2	06.329.652/0001-50	26/05/2004	10/06/2004

Endereço Completo:
RUA 16 DE JULHO 567 - BAIRRO CENTRO CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR E SERVICOS DE BORRACHARIA EM GERAL.

Capital: R$ 16.500,00
DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/02/2018
Número: 20189319992

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARINETE PEREIRA NEVES ME	5110142901-2	20189319992	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
Identidade: 13335774
CPF: 018.876.331-70
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Outubro de 2023 14:18

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fl. 118

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000899772 e visualize a certidão)

23/161.440-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

RUA 16 DE JULHO, Nº 567 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 06.329.652/0001-50

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa MARINETE PEREIRA NEVES LOPES, CNPJ 06.329.652/0001-50, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 58 / 2023. e com as regras definidas no Decreto

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
CPF nº 018.876.331-70

06.329.652/0001-50
Marinete Pereira Neves Lopes
Rua 16 De Julho, Nº567 - Centro
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78243-000

FL. 119

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/ 2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) MARCIO EUZEBIO MOREIRA, Portador (a) da cédula de identidade n° 1176484-8 SESP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ nº: 52.333.511/0001-29

Inscrição Estadual nº: 14.020.767-8

Razão Social: 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Nome de Fantasia: BORRACHARIA NOVA LACERDA

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CPF Nº 001.128.746-22

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

FL. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Marcio Euzebio Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1176484-8

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/08/2018 3ª via

NOME
MARCIO EUZEBIO MOREIRA

FILIAÇÃO
VALDO ANTONIO MOREIRA
ANTONIA DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE
PORTO VELHO-RO

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1974

DOC. ORIGEM
C.CASAM.165 LIV.B-01 FLS.165 NOVA LACERDA-MT

CPF
001.128.746-22

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

121

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabeliã Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BXN37138 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho ( ) da verdade.
ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada
Nova Lacerda - Mt, 18 de outubro de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Fl. 121

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIO EUZEBIO MOREIRA

CPF
001.128.746-22

CNPJ
52.333.511/0001-29

Data de Abertura
27/09/2023

Nome Empresarial
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Nome Fantasia
BORRACHARIA NOVA LACERDA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/09/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78243-000	RODOVIA BR 174	KM 389	ANEXO AO AUTO POSTO NOVA LACERDA

Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	NOVA LACERDA	MT

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/09/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Fls. 122

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para

acessórios usados para veículos automotores	veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

FL. 123
Ass. 10

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

124

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA, CNPJ 52.333.511/0001-29, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 58 / 2023. e com as regras definidas no Decreto

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CPF Nº 52.333.511/0001-29

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Fls. 125
Ass. K

Leandro Rodrigo da Silva

┌ 42.968.316/0001-11 ┐
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
└ NOVA LACERDA - MT ┘

Fls. 126
Proc. R

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	106/2023
Data do Processo:	28/09/2023

Fornecedor: **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138**
Endereço: RUA NOVA LACERDA Nº 19 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 42.968.316/0001-11 Inscrição Estadual: 1
Telefone: 65999148790 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP Nº 12	108,33		0,0000	108,00	10.800,00
2	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10	180,00		0,0000	180,00	3.600,00
3	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	48,33		0,0000	48,00	960,00
4	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	66,67		0,0000	66,50	1.330,00
5	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	90,00		0,0000	90,00	1.800,00
6	275,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	43,33		0,0000	43,00	11.825,00
7	300,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	43,33		0,0000	43,00	12.900,00
8	290,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO	81,00		0,0000	80,00	23.200,00
9	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	79,67		0,0000	79,50	15.900,00
10	80,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS	76,67		0,0000	76,00	6.080,00
11	180,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	53,67		0,0000	53,50	9.630,00
12	196,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	48,33		0,0000	48,30	9.466,80
13	120,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	58,00		0,0000	58,00	6.960,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	106/2023
Data do Processo:	28/09/2023

Fornecedor: **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138**
Endereço: RUA NOVA LACERDA Nº 19 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 42.968.316/0001-11 Inscrição Estadual: 1
Telefone: 65999148790 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	228,33		0,0000	228,00	22.800,00
15	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	111,67		0,0000	111,50	31.220,00
16	176,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	44,00	7.744,00
17	175,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	40,00		0,0000	40,00	7.000,00
18	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	200,67		0,0000	200,00	40.000,00
19	150,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	42,33		0,0000	42,00	6.300,00
20	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	103,33		0,0000	103,00	28.840,00
21	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	53,33		0,0000	53,00	5.300,00
22	361,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	38,00		0,0000	38,00	13.718,00
23	140,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	180,00		0,0000	180,00	25.200,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Telefone: 653259-4045**
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 **- Nova Lacerda**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**106/2023**
Data do Processo:	**28/09/2023**

Fornecedor: **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138**
Endereço: RUA NOVA LACERDA Nº 19 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 42.968.316/0001-11 Inscrição Estadual: 1
Telefone: 65999148790 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	248,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	36,67		0,0000	36,50	9.052,00
25	260,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA	78,33		0,0000	78,00	20.280,00
26	67,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.	35,00		0,0000	35,00	2.345,00
27	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.	41,67		0,0000	41,50	1.660,00
28	60,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	41,67		0,0000	41,50	2.490,00
29	146,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	44,00	6.424,00
30	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	228,33		0,0000	228,00	22.800,00
31	90,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	46,67		0,0000	46,50	4.185,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	371.809,80

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e setenta e hum mil oitocentos nove reais e oitenta centavos)

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

A LACERDA - MT

REÇOS

CENTRO

mail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE P

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES

CNPJ: 06.329.652/001-50

END: RUA 16 DE JULHO, Nº 567 –

NOVA LACERDA - MT

FONE: (65) 9 9212 0368

E-MAIL: escritoriocentroeste@hot

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	106/2023
Data do Processo:	28/09/2023

Fornecedor: **MARINETE PEREIRA NEVES LOPES**
Endereço: RUA 16 DE JULHO, 567 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 06.329.652/0001-50 Inscrição Estadual: 133853160
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP Nº 12	108,33		0,0000	100,00	10.000,00
2	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10	180,00		0,0000	180,00	3.600,00
3	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	48,33		0,0000	30,00	600,00
4	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	66,67		0,0000	60,00	1.200,00
5	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	90,00		0,0000	80,00	1.600,00
6	275,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	43,33		0,0000	40,00	11.000,00
7	300,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	43,33		0,0000	40,00	12.000,00
8	290,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO	81,00		0,0000	81,00	23.490,00
9	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	79,67		0,0000	78,00	15.600,00
10	80,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS	76,67		0,0000	75,80	6.064,00
11	180,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	53,67		0,0000	53,50	9.630,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

Marinete Pereira N. Lopes
MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
SOCIO PROPRIETARIO

Fornecedor: **MARINETE PEREIRA NEVES LOPES**
Endereço: RUA 16 DE JULHO, 567 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 06.329.652/0001-50 Inscrição Estadual: 133853160
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	196,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	48,33		0,0000	48,00	9.408,00
13	120,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	58,00		0,0000	58,00	6.960,00
14	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	228,33		0,0000	228,00	22.800,00
15	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	111,67		0,0000	110,00	30.800,00
16	176,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	43,00	7.568,00
17	175,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	40,00		0,0000	40,00	7.000,00
18	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	200,67		0,0000	200,00	40.000,00
19	150,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	42,33		0,0000	41,50	6.225,00
20	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	103,33		0,0000	103,00	28.840,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

Marinete Pereira N Lopes

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 106/2023
Data do Processo: 28/09/2023

Fornecedor: **MARINETE PEREIRA NEVES LOPES**
Endereço: RUA 16 DE JULHO, 567 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 06.329.652/0001-50 Inscrição Estadual: 133853160
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
21	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	53,33		0,0000	53,00	5.300,00
22	361,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	38,00		0,0000	37,00	13.357,00
23	140,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	180,00		0,0000	180,00	25.200,00
24	248,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	36,67		0,0000	36,00	8.928,00
25	260,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA	78,33		0,0000	78,00	20.280,00
26	67,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.	35,00		0,0000	35,00	2.345,00
27	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.	41,67		0,0000	40,00	1.600,00
28	60,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	41,67		0,0000	41,00	2.460,00
29	146,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	44,00	6.424,00
30	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	228,33		0,0000	228,00	22.800,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	106/2023
Data do Processo:	28/09/2023

Fornecedor: **MARINETE PEREIRA NEVES LOPES**
Endereço: RUA 16 DE JULHO, 567 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 06.329.652/0001-50 Inscrição Estadual: 133853160
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	90,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	46,67		0,0000	45,00	4.050,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	367.129,00

(Valores expressos em Reais R$)

06.329.652/0001-50
Marinete Pereira Neves Lopes
Rua 16 De Julho, N°567 - Centro
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78243-000

Total por Extenso: (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e nove reais)

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARINETE PEREIRA NEVES LOPES
SOCIO PROPRIETARIO

135

5

VA LACERDA - MT

3

PREÇOS

ORREIRA

IA RURAL

otmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NO

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/202

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE

52.333.511 MARCIO EUZEBIO M

CNPJ: 52.333.511/0001-29

END: ROD BR 174, KM 389 – ZON

NOVA LACERDA - MT

FONE: (65) 9 9801 1059

E-MAIL: escritoriocentroeste@h

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 106/2023
Data do Processo: 28/09/2023

Fornecedor: **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA**
Endereço: ROD BR 174 KM 389 - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 52.333.511/0001-29 Inscrição Estadual: 140207678
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP Nº 12	108,33		0,0000	108,33	10.833,00
2	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10	180,00		0,0000	180,00	3.600,00
3	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	48,33		0,0000	48,33	966,60
4	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	66,67		0,0000	66,67	1.333,40
5	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	90,00		0,0000	90,00	1.800,00
6	275,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	43,33		0,0000	43,33	11.915,75
7	300,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	43,33		0,0000	43,33	12.999,00
8	290,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO	81,00		0,0000	81,00	23.490,00
9	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	79,67		0,0000	79,67	15.934,00
10	80,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS	76,67		0,0000	76,67	6.133,60
11	180,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	53,67		0,0000	53,67	9.660,60

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
SOCIO PROPRIETARIO

Fornecedor: **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA**
Endereço: ROD BR 174 KM 389 - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 52.333.511/0001-29 Inscrição Estadual: 140207678
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	196,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	48,33		0,0000	48,33	9.472,68
13	120,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	58,00		0,0000	58,00	6.960,00
14	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	228,33		0,0000	228,33	22.833,00
15	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	111,67		0,0000	111,67	31.267,60
16	176,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	44,33	7.802,08
17	175,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	40,00		0,0000	40,00	7.000,00
18	200,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	200,67		0,0000	200,67	40.134,00
19	150,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	42,33		0,0000	42,33	6.349,50
20	280,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	103,33		0,0000	103,33	28.932,40

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 106/2023
Data do Processo: 28/09/2023

Fornecedor: **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA**
Endereço: ROD BR 174 KM 389 - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 52.333.511/0001-29 Inscrição Estadual: 140207678
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
21	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	53,33		0,0000	53,33	5.333,00
22	361,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	38,00		0,0000	38,00	13.718,00
23	140,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	180,00		0,0000	180,00	25.200,00
24	248,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	36,67		0,0000	36,67	9.094,16
25	260,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA	78,33		0,0000	78,33	20.365,80
26	67,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.	35,00		0,0000	35,00	2.345,00
27	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.	41,67		0,0000	41,67	1.666,80
28	60,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	41,67		0,0000	41,67	2.500,20
29	146,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	44,33		0,0000	44,33	6.472,18
30	100,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	228,33		0,0000	228,33	22.833,00

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2023 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	106/2023
Data do Processo:	28/09/2023

Fornecedor: **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA**
Endereço: ROD BR 174 KM 389 - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 52.333.511/0001-29 Inscrição Estadual: 140207678
Telefone: 65999087080 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	90,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	46,67		0,0000	46,67	4.200,30

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 373.145,65

(Valores expressos em Reais R$)

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Total por Extenso: (trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

NOVA LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
SOCIO PROPRIETARIO

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-20
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 08.329.662/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	108,3300		19/10/2023 08:45:06
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	108,0000		19/10/2023 08:45:09
1	MARINETE PEREIRA NEVES	100,0000		19/10/2023 08:45:09
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	90,0000		19/10/2023 08:49:49
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	89,0000		19/10/2023 08:45:55
2	MARINETE PEREIRA NEVES	88,0000		19/10/2023 08:46:01
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	85,0000		19/10/2023 08:46:05
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	84,0000		19/10/2023 08:46:11
3	MARINETE PEREIRA NEVES	83,0000		19/10/2023 08:46:17
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	80,0000		19/10/2023 08:46:23
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	79,0000		19/10/2023 08:46:29
4	MARINETE PEREIRA NEVES	78,0000		19/10/2023 08:46:35
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	75,0000		19/10/2023 08:46:44
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	74,0000		19/10/2023 08:47:00
5	MARINETE PEREIRA NEVES	73,0000		19/10/2023 08:47:07
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	70,0000		19/10/2023 08:47:14
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	69,0000		19/10/2023 08:47:25
6	MARINETE PEREIRA NEVES	67,0000		19/10/2023 08:47:32
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	65,0000		19/10/2023 08:47:38
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	64,0000		19/10/2023 08:47:40
7	MARINETE PEREIRA NEVES	63,0000		19/10/2023 08:47:47
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	60,0000		19/10/2023 08:47:59
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	59,0000		19/10/2023 08:48:05
8	MARINETE PEREIRA NEVES	58,0000		19/10/2023 08:48:12
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	55,0000		19/10/2023 08:48:14
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	54,0000		19/10/2023 08:48:22
9	MARINETE PEREIRA NEVES	53,0000		19/10/2023 08:48:27
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 08:48:29
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	49,0000		19/10/2023 08:48:35
10	MARINETE PEREIRA NEVES	48,0000		19/10/2023 08:48:41
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	45,0000		19/10/2023 08:48:47
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	44,0000		19/10/2023 08:48:50
11	MARINETE PEREIRA NEVES	43,0000		19/10/2023 08:48:57
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 08:49:00
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	39,0000		19/10/2023 08:49:06
12	MARINETE PEREIRA NEVES	38,0000		19/10/2023 08:49:16
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 08:49:24
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	36,0000		19/10/2023 08:49:28
13	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 08:49:39
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	34,0000		19/10/2023 08:49:44
14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	33,0000		19/10/2023 08:49:49
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	35,0000	19/10/2023 08:50:06
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	34,0000	19/10/2023 08:50:09

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136 pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fl. 140
Proc.

5

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 2 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 08.329.662/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	180,0000		19/10/2023 08:50:14
1	MARINETE PEREIRA NEVES	180,0000		19/10/2023 08:50:14
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	180,0000		19/10/2023 08:50:14
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	175,0000		19/10/2023 08:50:45
2	MARINETE PEREIRA NEVES	174,0000		19/10/2023 08:50:51
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	173,0000		19/10/2023 08:50:56
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	168,0000		19/10/2023 08:51:16
3	MARINETE PEREIRA NEVES	167,0000		19/10/2023 08:51:23
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	165,0000		19/10/2023 08:51:25
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	163,0000		19/10/2023 08:51:30
4	MARINETE PEREIRA NEVES	162,0000		19/10/2023 08:51:43
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	160,0000		19/10/2023 08:51:55
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	158,0000		19/10/2023 08:51:56
5	MARINETE PEREIRA NEVES	157,0000		19/10/2023 08:52:10
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	155,0000		19/10/2023 08:52:20
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	152,0000		19/10/2023 08:52:24
6	MARINETE PEREIRA NEVES	151,0000		19/10/2023 08:52:46
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	150,0000		19/10/2023 08:52:50
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	148,0000		19/10/2023 08:52:55
7	MARINETE PEREIRA NEVES	147,0000		19/10/2023 08:53:04
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	145,0000		19/10/2023 08:53:06
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	143,0000		19/10/2023 08:53:10
8	MARINETE PEREIRA NEVES	142,0000		19/10/2023 08:53:15
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	140,0000		19/10/2023 08:53:16
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	138,0000		19/10/2023 08:53:24
9	MARINETE PEREIRA NEVES	137,0000		19/10/2023 08:53:28
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	135,0000		19/10/2023 08:53:31
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	133,0000		19/10/2023 08:53:34
10	MARINETE PEREIRA NEVES	132,0000		19/10/2023 08:53:39
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	131,0000		19/10/2023 08:53:41
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	128,0000		19/10/2023 08:53:45
11	MARINETE PEREIRA NEVES	127,0000		19/10/2023 08:53:51
	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	126,0000		19/10/2023 08:53:55
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	124,0000		19/10/2023 08:53:59
12	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	127,0000	19/10/2023 08:54:09
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	123,0000		19/10/2023 08:54:10
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	124,0000	19/10/2023 08:54:24

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3

Código	Classificados	
8362	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	48,3300		19/10/2023 08:54:26
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	48,0000		19/10/2023 08:54:26
1	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 08:54:26
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 08:54:52
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	27,0000		19/10/2023 08:54:57
2	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 08:55:01
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	24,0000		19/10/2023 08:55:07
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	23,0000		19/10/2023 08:55:09
3	MARINETE PEREIRA NEVES	22,0000		19/10/2023 08:55:11
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 08:55:16
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	23,0000	19/10/2023 08:55:23
4	MARINETE PEREIRA NEVES	19,0000		19/10/2023 08:55:27
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	18,0000		19/10/2023 08:55:35
5	MARINETE PEREIRA NEVES	17,0000		19/10/2023 08:55:39
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	16,0000		19/10/2023 08:55:50
6	MARINETE PEREIRA NEVES	15,0000		19/10/2023 08:56:02
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	14,0000		19/10/2023 08:56:09
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	15,0000	19/10/2023 08:56:13

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

142

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 4 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP (Nº 5

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	66,6700		19/10/2023 08:56:16
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	66,5000		19/10/2023 08:56:16
1	MARINETE PEREIRA NEVES	60,0000		19/10/2023 08:56:16
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	59,0000		19/10/2023 08:56:27
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	57,0000		19/10/2023 08:56:31
2	MARINETE PEREIRA NEVES	55,0000		19/10/2023 08:56:35
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	52,0000		19/10/2023 08:56:39
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	51,0000		19/10/2023 08:56:42
3	MARINETE PEREIRA NEVES	50,0000		19/10/2023 08:56:48
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	48,0000		19/10/2023 08:56:52
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	47,0000		19/10/2023 08:56:56
4	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 08:57:00
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	42,0000		19/10/2023 08:57:03
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	41,0000		19/10/2023 08:57:07
5	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 08:57:16
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 08:57:18
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	37,0000		19/10/2023 08:57:21
6	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000		19/10/2023 08:57:27
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 08:57:29
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 08:57:34
7	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 08:57:42
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	31,0000		19/10/2023 08:57:46
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	34,0000	19/10/2023 08:57:51
8	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 08:57:55
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 08:57:59
9	MARINETE PEREIRA NEVES	27,0000		19/10/2023 08:58:02
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	26,0000		19/10/2023 08:58:06
10	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 08:58:09
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 08:58:13
11	MARINETE PEREIRA NEVES	22,0000		19/10/2023 08:58:17
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 08:58:19
[illegible]	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	22,0000	19/10/2023 08:58:24

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - .....

MARINETE PEREIRA NEVES - .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA - .....

143

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.966.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.652/0001-60

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	90,0000		19/10/2023 08:58:26
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	90,0000		19/10/2023 08:58:35
1	MARINETE PEREIRA NEVES	80,0000		19/10/2023 08:58:28
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	76,0000		19/10/2023 08:58:55
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	75,0000		19/10/2023 08:59:01
2	MARINETE PEREIRA NEVES	74,0000		19/10/2023 08:59:05
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	72,0000		19/10/2023 08:59:10
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	70,0000		19/10/2023 08:59:15
3	MARINETE PEREIRA NEVES	69,0000		19/10/2023 08:59:17
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	65,0000		19/10/2023 08:59:23
[illegible]	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	64,0000		19/10/2023 08:59:26
4	MARINETE PEREIRA NEVES	63,0000		19/10/2023 08:59:34
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	61,0000		19/10/2023 08:59:39
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	60,0000		19/10/2023 08:59:41
5	MARINETE PEREIRA NEVES	59,0000		19/10/2023 08:59:51
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	56,0000		19/10/2023 08:59:59
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	55,0000		19/10/2023 09:00:02
6	MARINETE PEREIRA NEVES	54,0000		19/10/2023 09:00:07
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	52,0000		19/10/2023 09:00:10
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	50,0000		19/10/2023 09:00:12
7	MARINETE PEREIRA NEVES	49,0000		19/10/2023 09:00:23
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	46,0000		19/10/2023 09:00:26
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	45,0000		19/10/2023 09:00:32
8	MARINETE PEREIRA NEVES	44,0000		19/10/2023 09:00:36
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	42,0000		19/10/2023 09:00:40
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	45,0000	19/10/2023 09:00:46
9	MARINETE PEREIRA NEVES	41,0000		19/10/2023 09:00:51
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:00:53
10	MARINETE PEREIRA NEVES	39,0000		19/10/2023 09:00:58
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 09:01:01
11	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000		19/10/2023 09:01:08
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:01:11
12	MARINETE PEREIRA NEVES	34,0000		19/10/2023 09:01:16
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:01:19
13	MARINETE PEREIRA NEVES	31,0000		19/10/2023 09:01:23
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:01:28
14	MARINETE PEREIRA NEVES	29,0000		19/10/2023 09:01:32
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:01:38
15	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	29,0000	19/10/2023 09:01:42

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

144

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 6 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU MOTOCICLETA

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,3300		19/10/2023 09:01:46
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	43,0000		19/10/2023 09:01:46
1	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 09:01:45
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 09:02:00
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	36,0000		19/10/2023 09:02:07
2	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:02:12
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	33,0000		19/10/2023 09:02:13
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	32,0000		19/10/2023 09:02:17
3	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:02:21
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:02:25
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	27,0000		19/10/2023 09:02:29
4	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 09:02:34
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:02:36
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	24,0000		19/10/2023 09:02:39
5	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:02:43
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	25,0000	19/10/2023 09:02:49
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:02:55
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	23,0000	19/10/2023 09:03:09

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

145

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS LEVE

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,3300		19/10/2023 09:03:11
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	43,0000		19/10/2023 09:03:11
1	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 09:03:11
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 09:03:30
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	36,0000		19/10/2023 09:03:36
2	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:03:40
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	33,0000		19/10/2023 09:03:43
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	32,0000		19/10/2023 09:03:45
3	MARINETE PEREIRA NEVES	31,0000		19/10/2023 09:03:49
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	29,0000		19/10/2023 09:03:55
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	28,0000		19/10/2023 09:03:57
4	MARINETE PEREIRA NEVES	27,0000		19/10/2023 09:04:02
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:04:08
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	24,0000		19/10/2023 09:04:11
5	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:04:17
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:04:21
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	24,0000	19/10/2023 09:04:26
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	23,0000	19/10/2023 09:04:31

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Fls. 146

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 8 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS CAMINHAO

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	81,0000		19/10/2023 09:04:33
1	MARINETE PEREIRA NEVES	81,0000		19/10/2023 09:04:33
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	80,0000		19/10/2023 09:04:33
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	78,0000		19/10/2023 09:04:51
2	MARINETE PEREIRA NEVES	77,0000		19/10/2023 09:05:01
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	75,0000		19/10/2023 09:05:05
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	72,0000		19/10/2023 09:05:12
3	MARINETE PEREIRA NEVES	71,0000		19/10/2023 09:05:15
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	70,0000		19/10/2023 09:05:19
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	67,0000		19/10/2023 09:05:25
4	MARINETE PEREIRA NEVES	66,0000		19/10/2023 09:05:28
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	65,0000		19/10/2023 09:05:32
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	63,0000		19/10/2023 09:05:35
5	MARINETE PEREIRA NEVES	62,0000		19/10/2023 09:05:40
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	60,0000		19/10/2023 09:05:42
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	58,0000		19/10/2023 09:05:48
6	MARINETE PEREIRA NEVES	57,0000		19/10/2023 09:05:53
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	56,0000		19/10/2023 09:05:56
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	54,0000		19/10/2023 09:05:59
7	MARINETE PEREIRA NEVES	53,0000		19/10/2023 09:06:06
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	52,0000		19/10/2023 09:06:09
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 09:00:11
8	MARINETE PEREIRA NEVES	49,0000		19/10/2023 09:00:17
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	52,0000	19/10/2023 09:06:24
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	47,0000		19/10/2023 09:00:28
9	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:00:33
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,0000		19/10/2023 09:06:39
10	MARINETE PEREIRA NEVES	42,0000		19/10/2023 09:06:42
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:06:47
11	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	42,0000	19/10/2023 09:06:55

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fls. 047

Histórico de Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS EM ONIBUS

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	79,6700		19/10/2023 09:06:57
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	79,5000		19/10/2023 09:06:57
1	MARINETE PEREIRA NEVES	79,0000		19/10/2023 09:06:57
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	78,0000		19/10/2023 09:07:13
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	74,0000		19/10/2023 09:07:17
2	MARINETE PEREIRA NEVES	73,0000		19/10/2023 09:07:24
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	70,0000		19/10/2023 09:07:28
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	69,0000		19/10/2023 09:07:32
3	MARINETE PEREIRA NEVES	68,0000		19/10/2023 09:07:36
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	65,0000		19/10/2023 09:07:42
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	64,0000		19/10/2023 09:07:48
4	MARINETE PEREIRA NEVES	63,0000		19/10/2023 09:07:52
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	62,0000		19/10/2023 09:07:56
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	61,0000		19/10/2023 09:08:01
5	MARINETE PEREIRA NEVES	60,0000		19/10/2023 09:08:05
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	58,0000		19/10/2023 09:08:10
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	57,0000		19/10/2023 09:08:14
6	MARINETE PEREIRA NEVES	55,0000		19/10/2023 09:08:18
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	58,0000	19/10/2023 09:08:21
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	54,0000		19/10/2023 09:08:27
7	MARINETE PEREIRA NEVES	53,0000		19/10/2023 09:08:31
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	52,0000		19/10/2023 09:08:34
8	MARINETE PEREIRA NEVES	51,0000		19/10/2023 09:08:39
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	50,0000		19/10/2023 09:08:41
9	MARINETE PEREIRA NEVES	49,0000		19/10/2023 09:08:45
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	48,0000		19/10/2023 09:08:49
10	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:08:55
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	44,0000		19/10/2023 09:08:59
11	MARINETE PEREIRA NEVES	43,0000		19/10/2023 09:09:04
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	42,0000		19/10/2023 09:09:07
12	MARINETE PEREIRA NEVES	41,0000		19/10/2023 09:09:12
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	40,0000		19/10/2023 09:09:19
13	MARINETE PEREIRA NEVES	39,0000		19/10/2023 09:09:24
14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	38,0000		19/10/2023 09:09:29
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	39,0000	19/10/2023 09:09:35

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

148

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 10 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS MICRO ONIBUS

Código	Classificados	
8362	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	76,6700		19/10/2023 09:09:38
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	76,0000		19/10/2023 09:09:38
1	MARINETE PEREIRA NEVES	75,8000		19/10/2023 09:09:38
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	70,0000		19/10/2023 09:09:52
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	69,0000		19/10/2023 09:09:59
2	MARINETE PEREIRA NEVES	65,0000		19/10/2023 09:10:04
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	63,0000		19/10/2023 09:10:07
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	60,0000		19/10/2023 09:10:09
3	MARINETE PEREIRA NEVES	59,0000		19/10/2023 09:10:13
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	56,0000		19/10/2023 09:10:17
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	55,0000		19/10/2023 09:10:27
4	MARINETE PEREIRA NEVES	54,0000		19/10/2023 09:10:32
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	51,0000		19/10/2023 09:10:39
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	50,0000		19/10/2023 09:10:42
5	MARINETE PEREIRA NEVES	49,0000		19/10/2023 09:10:47
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	47,0000		19/10/2023 09:10:51
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	46,0000		19/10/2023 09:10:54
6	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:11:03
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,0000		19/10/2023 09:11:09
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	42,0000		19/10/2023 09:11:13
7	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 09:11:18
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	43,0000	19/10/2023 09:11:23
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	39,0000		19/10/2023 09:11:29
8	MARINETE PEREIRA NEVES	38,0000		19/10/2023 09:11:33
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	37,0000		19/10/2023 09:11:37
9	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:11:44
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:11:49
10	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 09:11:54
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	32,0000		19/10/2023 09:11:58
11	MARINETE PEREIRA NEVES	31,0000		19/10/2023 09:12:03
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	30,0000		19/10/2023 09:12:06
12	MARINETE PEREIRA NEVES	29,0000		19/10/2023 09:12:10
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	28,0000		19/10/2023 09:12:19
13	MARINETE PEREIRA NEVES	27,0000		19/10/2023 09:12:22
14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	26,0000		19/10/2023 09:12:27
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	27,0000	19/10/2023 09:12:31

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, q;ie participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

149

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 11 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	53,6700		19/10/2023 09:12:33
1	MARINETE PEREIRA NEVES	53,5000		19/10/2023 09:12:33
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	53,5000		19/10/2023 09:12:33
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 09:12:42
2	MARINETE PEREIRA NEVES	49,0000		19/10/2023 09:12:51
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	48,0000		19/10/2023 09:12:52
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	45,0000		19/10/2023 09:12:54
3	MARINETE PEREIRA NEVES	44,0000		19/10/2023 09:13:03
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	40,0000		19/10/2023 09:13:05
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 09:13:09
[illegible]	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:13:13
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:13:16
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:13:20
5	MARINETE PEREIRA NEVES	31,0000		19/10/2023 09:13:23
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	30,0000		19/10/2023 09:13:26
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:13:33
6	MARINETE PEREIRA NEVES	27,0000		19/10/2023 09:13:36
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	26,0000		19/10/2023 09:13:42
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	24,0000		19/10/2023 09:13:49
7	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:13:50
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:13:52
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:13:56
8	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	23,0000	19/10/2023 09:13:59
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:14:02

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

[illegible]NDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

150

Histórico do Pregão (Lances/item)

Processo/Ano: 106/2023 Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 12 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	48,3300		19/10/2023 09:14:05
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	48,3000		19/10/2023 09:14:05
1	MARINETE PEREIRA NEVES	48,0000		19/10/2023 09:14:05
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	45,0000		19/10/2023 09:14:23
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	44,0000		19/10/2023 09:14:27
2	MARINETE PEREIRA NEVES	43,0000		19/10/2023 09:14:30
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:14:34
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	39,0000		19/10/2023 09:14:39
3	MARINETE PEREIRA NEVES	37,0000		19/10/2023 09:14:41
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:14:45
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:14:54
4	MARINETE PEREIRA NEVES	32,0000		19/10/2023 09:14:56
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:15:01
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	29,0000		19/10/2023 09:15:05
5	MARINETE PEREIRA NEVES	28,0000		19/10/2023 09:15:09
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	26,0000		19/10/2023 09:15:11
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	25,0000		19/10/2023 09:15:15
6	MARINETE PEREIRA NEVES	24,0000		19/10/2023 09:15:18
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	22,0000		19/10/2023 09:15:21
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	21,0000		19/10/2023 09:15:24
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	24,0000	19/10/2023 09:15:28
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:15:32
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	21,0000	19/10/2023 09:15:35

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Fls. 251

Histórico do Pregão (Lances/item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEUS, EM VANS

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.958.316/0001-11
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.852/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	58,0000		19/10/2023 09:15:38
1	MARINETE PEREIRA NEVES	58,0000		19/10/2023 09:15:38
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	58,0000		19/10/2023 09:15:37
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	55,0000		19/10/2023 09:15:50
2	MARINETE PEREIRA NEVES	54,0000		19/10/2023 09:15:54
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	53,0000		19/10/2023 09:15:56
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	51,0000		19/10/2023 09:15:59
3	MARINETE PEREIRA NEVES	50,0000		19/10/2023 09:16:02
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	49,0000		19/10/2023 09:16:05
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	48,0000		19/10/2023 09:16:08
[illegible]	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:16:12
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	44,0000		19/10/2023 09:16:18
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	42,0000		19/10/2023 09:16:22
5	MARINETE PEREIRA NEVES	41,0000		19/10/2023 09:16:25
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	40,0000		19/10/2023 09:16:27
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 09:16:31
6	MARINETE PEREIRA NEVES	37,0000		19/10/2023 09:16:36
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	36,0000		19/10/2023 09:16:39
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	34,0000		19/10/2023 09:16:42
7	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 09:16:51
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	32,0000		19/10/2023 09:16:56
8	52.333.911 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	31,0000		19/10/2023 09:17:01
8	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:17:05
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	29,0000		19/10/2023 09:17:11
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	31,0000	19/10/2023 09:17:13
9	MARINETE PEREIRA NEVES	28,0000		19/10/2023 09:17:17
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	27,0000		19/10/2023 09:17:20
10	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 09:17:24
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	25,0000		19/10/2023 09:17:27
11	MARINETE PEREIRA NEVES	24,0000		19/10/2023 09:17:31
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:17:34
[illegible]	MARINETE PEREIRA NEVES	21,0000		19/10/2023 09:17:37
[illegible]	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	20,0000		19/10/2023 09:17:40
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	21,0000	19/10/2023 09:17:44

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Fls. 152
Proc.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 14 - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO PNEU MAQUINAS PESADAS

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 08.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	228,3300		19/10/2023 09:17:46
1	MARINETE PEREIRA NEVES	228,0000		19/10/2023 09:17:46
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	228,0000		19/10/2023 09:17:46
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	210,0000		19/10/2023 09:17:57
2	MARINETE PEREIRA NEVES	205,0000		19/10/2023 09:18:05
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	202,0000		19/10/2023 09:18:08
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	198,0000		19/10/2023 09:18:14
3	MARINETE PEREIRA NEVES	190,0000		19/10/2023 09:18:20
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	189,0000		19/10/2023 09:18:24
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	182,0000		19/10/2023 09:18:28
[illegible]	MARINETE PEREIRA NEVES	180,0000		19/10/2023 09:18:33
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	175,0000		19/10/2023 09:18:36
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	171,0000		19/10/2023 09:18:40
5	MARINETE PEREIRA NEVES	170,0000		19/10/2023 09:18:44
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	165,0000		19/10/2023 09:18:49
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	162,0000		19/10/2023 09:18:52
6	MARINETE PEREIRA NEVES	160,0000		19/10/2023 09:18:58
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	155,0000		19/10/2023 09:19:02
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	153,0000		19/10/2023 09:19:07
7	MARINETE PEREIRA NEVES	150,0000		19/10/2023 09:19:12
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	148,0000		19/10/2023 09:19:17
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	153,0000	19/10/2023 09:19:21
8	MARINETE PEREIRA NEVES	147,0000		19/10/2023 09:19:26
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	145,0000		19/10/2023 09:19:30
9	MARINETE PEREIRA NEVES	144,0000		19/10/2023 09:19:34
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	140,0000		19/10/2023 09:19:39
10	MARINETE PEREIRA NEVES	139,0000		19/10/2023 09:19:47
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	136,0000		19/10/2023 09:19:51
11	MARINETE PEREIRA NEVES	137,0000		19/10/2023 09:19:59
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	135,0000		19/10/2023 09:20:01
12	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	137,0000	19/10/2023 09:20:08

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 135,0000 ([illegible] e trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - .....

MARINETE PEREIRA NEVES - .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA - .....

Fls: 157
Rubr:

5

Histórico de Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 15 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONT/DES PNEU SEM CAM VEIC PESADO

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.988.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	111,6700		19/10/2023 09:20:10
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	111,5000		19/10/2023 09:20:10
1	MARINETE PEREIRA NEVES	110,0000		19/10/2023 09:20:10
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	107,0000		19/10/2023 09:20:30
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	105,0000		19/10/2023 09:20:35
2	MARINETE PEREIRA NEVES	100,0000		19/10/2023 09:20:40
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	97,0000		19/10/2023 09:20:46
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	96,0000		19/10/2023 09:20:50
3	MARINETE PEREIRA NEVES	95,0000		19/10/2023 09:20:55
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	90,0000		19/10/2023 09:21:00
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	89,0000		19/10/2023 09:21:02
4	MARINETE PEREIRA NEVES	88,0000		19/10/2023 09:21:14
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	85,0000		19/10/2023 09:21:20
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	84,0000		19/10/2023 09:21:22
5	MARINETE PEREIRA NEVES	70,0000		19/10/2023 09:21:30
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	67,0000		19/10/2023 09:21:38
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	66,0000		19/10/2023 09:21:42
6	MARINETE PEREIRA NEVES	65,0000		19/10/2023 09:21:50
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	64,0000		19/10/2023 09:21:53
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	62,0000		19/10/2023 09:21:56
7	MARINETE PEREIRA NEVES	61,0000		19/10/2023 09:22:01
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	59,0000		19/10/2023 09:22:05
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	58,0000		19/10/2023 09:22:09
8	MARINETE PEREIRA NEVES	55,0000		19/10/2023 09:22:19
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	52,0000		19/10/2023 09:22:23
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	51,0000		19/10/2023 09:22:26
9	MARINETE PEREIRA NEVES	50,0000		19/10/2023 09:22:34
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	48,0000		19/10/2023 09:22:39
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	47,0000		19/10/2023 09:22:44
10	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:22:48
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,0000		19/10/2023 09:22:53
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	42,0000		19/10/2023 09:22:56
11	MARINETE PEREIRA NEVES	41,0000		19/10/2023 09:23:04
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:23:06
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	42,0000	19/10/2023 09:23:30
12	MARINETE PEREIRA NEVES	39,0000		19/10/2023 09:23:36
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 09:23:52
13	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000		19/10/2023 09:23:58
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:24:02
14	MARINETE PEREIRA NEVES	34,0000		19/10/2023 09:24:06
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:24:09
15	MARINETE PEREIRA NEVES	31,0000		19/10/2023 09:24:14
16	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:24:17
16	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	31,0000	19/10/2023 09:24:22

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor: 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que ua licitacao do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fl. 154
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTA/DESM DE PNEUS,EM CA. MINHONETE

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	44,3300		19/10/2023 09:24:24
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	44,0000		19/10/2023 09:24:24
1	MARINETE PEREIRA NEVES	43,0000		19/10/2023 09:24:24
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:24:38
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	39,0000		19/10/2023 09:24:47
2	MARINETE PEREIRA NEVES	38,0000		19/10/2023 09:24:53
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:24:57
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:25:01
3	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 09:25:04
[illegible]	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:25:08
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	29,0000		19/10/2023 09:25:13
4	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:25:22
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 09:25:28
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:25:32
5	MARINETE PEREIRA NEVES	21,0000		19/10/2023 09:25:35
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:25:37
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:25:41
6	MARINETE PEREIRA NEVES	19,0000		19/10/2023 09:25:49
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	18,0000		19/10/2023 09:25:54
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	19,0000	19/10/2023 09:25:57

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, ou participante do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

[illegible]3.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Fl. 155
Proc.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 17 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.568.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:25:59
1	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 09:25:59
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	40,0000		19/10/2023 09:25:59
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 09:26:11
2	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:26:17
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:26:20
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:26:24
3	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:26:27
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	29,0000		19/10/2023 09:26:32
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:26:37
4	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:26:41
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	24,0000		19/10/2023 09:26:46
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	28,0000	19/10/2023 09:26:50
5	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:26:56
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:26:59
6	MARINETE PEREIRA NEVES	21,0000		19/10/2023 09:27:02
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	20,0000		19/10/2023 09:27:05
7	MARINETE PEREIRA NEVES	19,0000		19/10/2023 09:27:09
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	18,0000		19/10/2023 09:27:15
8	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	19,0000	19/10/2023 09:27:19

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fls. 156
Proc.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 18 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESM DE PNEU MAQ PESADAS

Código	Classificados	
8362	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	200,6700		19/10/2023 09:27:21
1	MARINETE PEREIRA NEVES	200,0000		19/10/2023 09:27:21
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	200,0000		19/10/2023 09:27:21
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	195,0000		19/10/2023 09:27:38
2	MARINETE PEREIRA NEVES	190,0000		19/10/2023 09:27:49
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	188,0000		19/10/2023 09:27:54
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	184,0000		19/10/2023 09:28:08
3	MARINETE PEREIRA NEVES	180,0000		19/10/2023 09:28:11
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	178,0000		19/10/2023 09:28:17
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	175,0000		19/10/2023 09:28:24
4	MARINETE PEREIRA NEVES	174,0000		19/10/2023 09:28:32
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	173,0000		19/10/2023 09:28:37
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	170,0000		19/10/2023 09:28:41
5	MARINETE PEREIRA NEVES	169,0000		19/10/2023 09:28:45
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	167,0000		19/10/2023 09:28:51
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	165,0000		19/10/2023 09:28:56
6	MARINETE PEREIRA NEVES	164,0000		19/10/2023 09:29:03
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	163,0000		19/10/2023 09:29:12
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	160,0000		19/10/2023 09:29:14
7	MARINETE PEREIRA NEVES	159,0000		19/10/2023 09:29:21
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	157,0000		19/10/2023 09:29:29
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	155,0000		19/10/2023 09:29:36
8	MARINETE PEREIRA NEVES	154,0000		19/10/2023 09:29:43
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	152,0000		19/10/2023 09:29:48
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	155,0000	19/10/2023 09:29:53
9	MARINETE PEREIRA NEVES	151,0000		19/10/2023 09:29:59
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	149,0000		19/10/2023 09:30:03
10	MARINETE PEREIRA NEVES	148,0000		19/10/2023 09:30:08
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	146,0000		19/10/2023 09:30:13
11	MARINETE PEREIRA NEVES	145,0000		19/10/2023 09:30:19
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	144,0000		19/10/2023 09:30:22
12	MARINETE PEREIRA NEVES	140,0000		19/10/2023 09:30:26
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	135,0000		19/10/2023 09:30:30
13	MARINETE PEREIRA NEVES	130,0000		19/10/2023 09:30:36
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	125,0000		19/10/2023 09:30:41
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	130,0000	19/10/2023 09:30:47

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance dado citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

Fls. 157
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Ran...)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 19 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESM'O DE PNEUS A.MBULANCIA

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	42,3300		19/10/2023 09:30:49
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	42,0000		19/10/2023 09:30:49
1	MARINETE PEREIRA NEVES	41,5000		19/10/2023 09:30:49
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:30:59
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	39,0000		19/10/2023 09:31:05
2	MARINETE PEREIRA NEVES	38,0000		19/10/2023 09:31:11
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:31:13
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:31:18
3	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 09:31:23
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:31:28
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	28,0000		19/10/2023 09:31:31
4	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 09:31:37
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 09:31:45
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:31:49
5	MARINETE PEREIRA NEVES	20,0000		19/10/2023 09:31:54
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	19,0000		19/10/2023 09:31:59
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:32:03
6	MARINETE PEREIRA NEVES	18,0000		19/10/2023 09:32:13
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17,0000		19/10/2023 09:32:16
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	18,0000	19/10/2023 09:32:19

Foi declarado vencedor do item 19 desta Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo e as participantes do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fl. 158
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 20 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGE VEIC PESADOS

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 09.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	103,3300		19/10/2023 09:32:22
1	MARINETE PEREIRA NEVES	103,0000		19/10/2023 09:32:22
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	103,0000		19/10/2023 09:32:22
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	100,0000		19/10/2023 09:32:40
2	MARINETE PEREIRA NEVES	95,0000		19/10/2023 09:32:46
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	94,0000		19/10/2023 09:32:49
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	90,0000		19/10/2023 09:32:51
3	MARINETE PEREIRA NEVES	89,0000		19/10/2023 09:32:56
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	86,0000		19/10/2023 09:32:59
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	85,0000		19/10/2023 09:33:03
4	MARINETE PEREIRA NEVES	84,0000		19/10/2023 09:33:07
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	83,0000		19/10/2023 09:33:13
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	80,0000		19/10/2023 09:33:17
5	MARINETE PEREIRA NEVES	79,0000		19/10/2023 09:33:21
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	77,0000		19/10/2023 09:33:27
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	75,0000		19/10/2023 09:33:30
6	MARINETE PEREIRA NEVES	73,0000		19/10/2023 09:33:37
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	72,0000		19/10/2023 09:33:42
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	70,0000		19/10/2023 09:33:45
7	MARINETE PEREIRA NEVES	69,0000		19/10/2023 09:33:53
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	66,0000		19/10/2023 09:33:58
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	64,0000		19/10/2023 09:33:59
8	MARINETE PEREIRA NEVES	60,0000		19/10/2023 09:34:05
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	58,0000		19/10/2023 09:34:12
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	56,0000		19/10/2023 09:34:17
9	MARINETE PEREIRA NEVES	54,0000		19/10/2023 09:34:23
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	52,0000		19/10/2023 09:34:33
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 09:34:39
10	MARINETE PEREIRA NEVES	48,0000		19/10/2023 09:34:43
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	47,0000		19/10/2023 09:34:46
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	45,0000		19/10/2023 09:34:52
11	MARINETE PEREIRA NEVES	44,0000		19/10/2023 09:34:57
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	42,0000		19/10/2023 09:35:02
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:35:05
12	MARINETE PEREIRA NEVES	39,0000		19/10/2023 09:35:10
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	Desistiu	42,0000	19/10/2023 09:35:20
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	37,0000		19/10/2023 09:35:25
13	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:35:29
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	34,0000		19/10/2023 09:35:32
14	MARINETE PEREIRA NEVES	33,0000		19/10/2023 09:35:36
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	31,0000		19/10/2023 09:35:39
15	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:35:42
16	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	29,0000		19/10/2023 09:35:50
16	MARINETE PEREIRA NEVES	28,0000		19/10/2023 09:35:54
17	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	27,0000		19/10/2023 09:36:00
17	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 09:36:04
18	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:36:08
18	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	26,0000	19/10/2023 09:36:12

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada e classificada em ordem de lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Fl. 159

Histórico do Pregão (Lances/Itens)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 21 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133	CNPJ: 42.938.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 03.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	53,3300		19/10/2023 09:37:42
1	MARINETE PEREIRA NEVES	53,0300		19/10/2023 09:37:42
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133	53,0000		19/10/2023 09:37:42
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 09:37:50
2	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:37:51
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133	42,0000		19/10/2023 09:37:53
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:37:54
3	MARINETE PEREIRA NEVES	38,0000		19/10/2023 09:37:56
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133	35,0000		19/10/2023 09:38:00
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	29,2020	19/10/2023 09:38:01
4	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:38:11
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133	23,0000		19/10/2023 09:38:14
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	25,0000	19/10/2023 09:38:16

Foi declarado vencedor do item 21 desta Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133 pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, a confirmação do lance dado e item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422381133

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

Fls. 160
Proc.

Histórico do Pregão (Lances/Itens)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 22 - SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM/DESMONTAGEM VEIC LEVES.

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	CNPJ: 42.068.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	36,0000		19/10/2023 09:38:19
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	36,0000		19/10/2023 09:38:19
1	MARINETE PEREIRA NEVES	37,0000		19/10/2023 09:38:19
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:38:35
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	34,0000		19/10/2023 09:38:39
2	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:38:42
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	29,0000		19/10/2023 09:38:46
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	27,0000		19/10/2023 09:38:50
3	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:38:53
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 09:38:56
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	22,0000		19/10/2023 09:38:59
4	MARINETE PEREIRA NEVES	20,0000		19/10/2023 09:39:02
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	19,0000		19/10/2023 09:39:06
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:39:09
5	MARINETE PEREIRA NEVES	18,0000		19/10/2023 09:39:13
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17,0000		19/10/2023 09:39:15
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	18,0000	19/10/2023 09:39:18

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, ou à declaração do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

161

Histórico do Pregão (Lances/Itens)

Processo/Ano: 106/2023 — Data da Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 23 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.652/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	180,0000		19/10/2023 09:39:21
1	MARINETE PEREIRA NEVES	180,0000		19/10/2023 09:39:21
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	180,0000		19/10/2023 09:39:21
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	170,0000		19/10/2023 09:39:36
2	MARINETE PEREIRA NEVES	165,0000		19/10/2023 09:39:43
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	164,0000		19/10/2023 09:39:47
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	160,0000		19/10/2023 09:39:51
3	MARINETE PEREIRA NEVES	150,0000		19/10/2023 09:39:56
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	155,0000		19/10/2023 09:40:00
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	153,0000		19/10/2023 09:40:05
4	MARINETE PEREIRA NEVES	150,0000		19/10/2023 09:40:10
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	149,0000		19/10/2023 09:40:14
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	147,0000		19/10/2023 09:40:18
5	MARINETE PEREIRA NEVES	145,0000		19/10/2023 09:40:24
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	144,0000		19/10/2023 09:40:30
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	142,0000		19/10/2023 09:40:32
6	MARINETE PEREIRA NEVES	140,0000		19/10/2023 09:40:37
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	139,0000		19/10/2023 09:40:41
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	138,0000		19/10/2023 09:40:43
7	MARINETE PEREIRA NEVES	134,0000		19/10/2023 09:40:50
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	133,0000		19/10/2023 09:40:55
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	130,0000		19/10/2023 09:40:58
8	MARINETE PEREIRA NEVES	129,0000		19/10/2023 09:41:03
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	128,0000		19/10/2023 09:41:10
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	132,0000	19/10/2023 09:41:13
9	MARINETE PEREIRA NEVES	127,0000		19/10/2023 09:41:22
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	125,0000		19/10/2023 09:41:24
10	MARINETE PEREIRA NEVES	124,0000		19/10/2023 09:41:28
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	120,0000		19/10/2023 09:41:30
11	MARINETE PEREIRA NEVES	115,0000		19/10/2023 09:41:39
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	110,0000		19/10/2023 09:41:45
12	MARINETE PEREIRA NEVES	109,0000		19/10/2023 09:41:49
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	105,0000		19/10/2023 09:41:54
13	MARINETE PEREIRA NEVES	103,0000		19/10/2023 09:42:00
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	100,0000		19/10/2023 09:42:04
14	MARINETE PEREIRA NEVES	95,0000		19/10/2023 09:42:10
14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	90,0000		19/10/2023 09:42:14
15	MARINETE PEREIRA NEVES	89,0000		19/10/2023 09:42:20
15	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	85,0000		19/10/2023 09:42:25
16	MARINETE PEREIRA NEVES	82,0000		19/10/2023 09:42:30
16	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	76,0000		19/10/2023 09:42:34
17	MARINETE PEREIRA NEVES	75,0000		19/10/2023 09:42:38
17	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	70,0000		19/10/2023 09:42:42
18	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	73,0000	19/10/2023 09:42:48

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, que participou do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

162

Histórico do Pregão (Lance/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 24 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE VEICULOS LEVE

Codigo	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361139	CNPJ: 42.088.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	36,6700		19/10/2023 09:42:51
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	36,5000		19/10/2023 09:42:51
1	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000		19/10/2023 09:42:51
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:43:05
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	34,0000		19/10/2023 09:43:10
2	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:43:13
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:43:16
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	27,0000		19/10/2023 09:43:19
3	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:43:22
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 09:43:26
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:43:31
4	MARINETE PEREIRA NEVES	20,0000		19/10/2023 09:43:34
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	19,0000		19/10/2023 09:43:38
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:43:42
5	MARINETE PEREIRA NEVES	18,0000		19/10/2023 09:43:45
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17,0000		19/10/2023 09:43:51
6	MARINETE PEREIRA NEVES	16,0000		19/10/2023 09:43:55
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	15,0000		19/10/2023 09:44:00
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	15,0000	19/10/2023 09:44:02

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima (ou pessoa legalmente apta a representar a licitante) ao final da etapa:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

Fls. 183
Rubr.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 25 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU DE VEICULOS PESADA

Código	Classificados	
6382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
6374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 03.329.952/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	76,3000		19/10/2023 09:44:04
1	MARINETE PEREIRA NEVES	78,0000		19/10/2023 09:44:04
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	78,0000		19/10/2023 09:44:04
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	70,0000		19/10/2023 09:44:13
2	MARINETE PEREIRA NEVES	65,0000		19/10/2023 09:44:18
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	63,0000		19/10/2023 09:44:22
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	60,0000		19/10/2023 09:44:25
3	MARINETE PEREIRA NEVES	55,0000		19/10/2023 09:44:28
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	53,0000		19/10/2023 09:44:33
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	50,0000		19/10/2023 09:44:36
4	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000		19/10/2023 09:44:40
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	44,0000		19/10/2023 09:44:45
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:44:48
5	MARINETE PEREIRA NEVES	39,0000		19/10/2023 09:44:53
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	38,0000		19/10/2023 09:45:03
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:45:07
6	MARINETE PEREIRA NEVES	34,0000		19/10/2023 09:45:11
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	Desistiu	33,0000	19/10/2023 09:45:14
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:45:21
7	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:45:23
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	28,0000		19/10/2023 09:45:27
8	MARINETE PEREIRA NEVES	26,0000		19/10/2023 09:45:31
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:45:34
9	MARINETE PEREIRA NEVES	24,0000		19/10/2023 09:45:37
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:45:42
10	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	24,0000	19/10/2023 09:45:44

Foi declarado vencedor do item 25 desta Pregão a fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participou do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

164

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 26 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.958.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 06.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	35,0000		19/10/2023 09:45:46
1	MARINETE PEREIRA NEVES	35,0000		19/10/2023 09:45:46
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	35,0000		19/10/2023 09:45:46
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000		19/10/2023 09:45:56
2	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:46:02
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	25,0000		19/10/2023 09:46:13
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	23,0000		19/10/2023 09:46:19
3	MARINETE PEREIRA NEVES	22,0000		19/10/2023 09:46:22
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	19,0000		19/10/2023 09:46:26
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:46:29
4	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	22,0000	19/10/2023 09:46:32

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor LEA[illegible] DA SILVA [illegible] pelo valor de R$ 19,0000 (Dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, ou qualquer pessoa credenciada para tal, citada acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

5

Fls. 165

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 27 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU, EM VAN.

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.988.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 00.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	41,6709		19/10/2023 09:46:33
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	41,5809		19/10/2023 09:46:33
1	MARINETE PEREIRA NEVES	40,0000		19/10/2023 09:46:33
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 09:46:46
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361132	37,9509		19/10/2023 09:46:49
2	MARINETE PEREIRA NEVES	35,9999		19/10/2023 09:46:53
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	33,9999		19/10/2023 09:46:55
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	28,9999		19/10/2023 09:46:59
3	MARINETE PEREIRA NEVES	25,0000		19/10/2023 09:47:03
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	22,0000		19/10/2023 09:47:05
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361132	21,0000		19/10/2023 09:47:09
4	MARINETE PEREIRA NEVES	20,0000		19/10/2023 09:47:11
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	18,0000		19/10/2023 09:47:15
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	17,0000		19/10/2023 09:47:21
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	0,0000	19/10/2023 09:47:24
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	16,0000		19/10/2023 09:47:28
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361132	15,0000		19/10/2023 09:47:38
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	15,0000	19/10/2023 09:47:44

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133 pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participou da fase de lances deste item:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

166

Histórico do Pregão (Lances/Itens)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 28 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM ANTIGUIDADE

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 09.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	41,9700		19/10/2023 09:47:48
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	41,5000		19/10/2023 09:47:48
1	MARINETE PEREIRA NEVES	41,0000		19/10/2023 09:47:48
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	38,0000		19/10/2023 09:48:14
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	35,0000		19/10/2023 09:48:19
2	MARINETE PEREIRA NEVES	30,0000		19/10/2023 09:48:23
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:48:30
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	25,0000		19/10/2023 09:48:33
3	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:48:36
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:48:38
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	23,0000	19/10/2023 09:48:44
4	MARINETE PEREIRA NEVES	19,0000		19/10/2023 09:48:48
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	18,0000		19/10/2023 09:48:53
5	MARINETE PEREIRA NEVES	17,0000		19/10/2023 09:48:59
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	13,0000		19/10/2023 09:49:05
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	17,0000	19/10/2023 09:49:09

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 13,0000 (dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, ou participante deste processo citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 .....

MARINETE PEREIRA NEVES .....

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA .....

5

Fl. 167
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2023 Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 29 - SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.958.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.652/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	44,3300		19/10/2023 09:49:10
1	MARINETE PEREIRA NEVES	44,0000		19/10/2023 09:49:10
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	44,0000		19/10/2023 09:49:10
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	40,0000		19/10/2023 09:49:18
2	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000		19/10/2023 09:49:23
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	35,0000		19/10/2023 09:49:26
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	30,0000		19/10/2023 09:49:30
3	MARINETE PEREIRA NEVES	28,0000		19/10/2023 09:49:33
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	26,0000		19/10/2023 09:49:36
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000		19/10/2023 09:49:40
4	MARINETE PEREIRA NEVES	23,0000		19/10/2023 09:49:45
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	22,0000		19/10/2023 09:49:49
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000		19/10/2023 09:49:51
5	MARINETE PEREIRA NEVES	19,0000		19/10/2023 09:49:55
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	18,0000		19/10/2023 09:49:58
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17,0000		19/10/2023 09:50:02
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	18,0000	19/10/2023 09:50:09
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	12,0000	19/10/2023 09:50:13

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão a empresa 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, na ordem de classificação (lance de menor valor para o maior):

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

168

Histórico de Pregão (Lances/Rodada)

Processo/Ano: 106/2023 — Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 30 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS - DO TIPO SERV

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	CNPJ: 42.968.316/0001-11
8699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.052/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	228,3300		19/10/2023 09:50:14
1	MARINETE PEREIRA NEVES	226,0000		19/10/2023 09:50:14
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	228,0000		19/10/2023 09:50:14
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	210,0000		19/10/2023 09:50:28
2	MARINETE PEREIRA NEVES	205,0000		19/10/2023 09:50:32
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	200,0000		19/10/2023 09:50:35
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	190,0000		19/10/2023 09:50:40
3	MARINETE PEREIRA NEVES	185,0000		19/10/2023 09:50:44
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	180,0000		19/10/2023 09:50:48
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	178,0000		19/10/2023 09:50:54
4	MARINETE PEREIRA NEVES	172,0000		19/10/2023 09:50:59
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	170,0000		19/10/2023 09:51:03
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	168,0000		19/10/2023 09:51:05
5	MARINETE PEREIRA NEVES	165,0000		19/10/2023 09:51:10
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	160,0000		19/10/2023 09:51:13
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	155,0000	19/10/2023 09:51:17
6	MARINETE PEREIRA NEVES	152,0000		19/10/2023 09:51:21
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	155,0000		19/10/2023 09:51:23
7	MARINETE PEREIRA NEVES	154,0000		19/10/2023 09:51:27
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	150,0000		19/10/2023 09:51:30
8	MARINETE PEREIRA NEVES	149,0000		19/10/2023 09:51:34
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	145,0000		19/10/2023 09:51:37
9	MARINETE PEREIRA NEVES	143,0000		19/10/2023 09:51:42
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	140,0000		19/10/2023 09:51:46
10	MARINETE PEREIRA NEVES	139,0000		19/10/2023 09:51:55
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	135,0000		19/10/2023 09:51:59
11	MARINETE PEREIRA NEVES	133,0000		19/10/2023 09:52:05
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	130,0000		19/10/2023 09:52:08
12	MARINETE PEREIRA NEVES	129,0000		19/10/2023 09:52:12
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	125,0000		19/10/2023 09:52:16
13	MARINETE PEREIRA NEVES	124,0000		19/10/2023 09:52:21
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136	120,0000		19/10/2023 09:52:24
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	124,0000	19/10/2023 09:52:28

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136 pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, que participara do lance do respectivo item:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361136

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

169

Histórico pr Pregão (Lance...)

Processo/Ano: 106/2023 Data de Abertura: 19/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 31 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE B

Código	Classificados	
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 52.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.698.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 09.329.652/0001-60

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	45,6700	19/10/2023 09:52:30
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	46,5000	19/10/2023 09:52:30
1	MARINETE PEREIRA NEVES	45,0000	19/10/2023 09:52:30
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	43,0000	19/10/2023 09:52:43
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	39,0000	19/10/2023 09:52:47
2	MARINETE PEREIRA NEVES	36,0000	19/10/2023 09:52:49
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	32,0000	19/10/2023 09:52:51
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	30,0000	19/10/2023 09:52:55
3	MARINETE PEREIRA NEVES	28,0000	19/10/2023 09:52:58
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	25,0000	19/10/2023 09:53:01
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	24,0000	19/10/2023 09:53:04
4	MARINETE PEREIRA NEVES	22,0000	19/10/2023 09:53:07
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	20,0000	19/10/2023 09:53:09
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	19/10/2023 09:53:14
5	MARINETE PEREIRA NEVES	18,0000	19/10/2023 09:53:20
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17,0000	19/10/2023 09:53:23
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	19/10/2023 09:53:25

Foi declarado vencedor do item 31 desta Pregão o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada acima, que tenha lance aceito e dos fornecedores ausentes:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

MARINETE PEREIRA NEVES

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

5

Fls. 170

A LACERDA - MT

REIRA

A RURAL

tmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MO

CNPJ: 52.333.511/0001-29

END: ROD BR 174, KM 389 – ZON

NOVA LACERDA - MT

FONE: (65) 9 9801 1059

E-MAIL: escritoriocentroeste@ho

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA , CNPJ nº 52.333.511/0001-29, sediada na Rod BR 174, KM 389, bairro Zona Rural, Nova Lacerda - MT , neste ato representada pelo Sr. MARCIO EUZEBIO MOREIRA, portador do RG nº 1176484-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 001.128.746-22 , no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Consorcio – Pregão Presencial nº 58 / 2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CPF Nº 001.128.746-22

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Fls. 172

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME EPP

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58 / 2023

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 58/2023, a empresa 52.333.511 MARCIOEUZEBIO MOREIRA, CNPJ nº 52.333.511/0001-29, sediada na Rod BR 174, KM 389, bairro Zona Rural, município de Nova Lacerda - MT, declara, sob as penas da lei que é Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CPF Nº 001.128.746-22

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Fls. 173
Ass.

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58 / 2023.

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA, CNPJ Nº 52.333.511/0001-29, sediada à Rod BR 174, KM 389, bairro Zona Rural, CEP 78.243-000, Município Nova Lacerda - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 58 / 2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- ( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

Fl. 174
Rub.

MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CPF Nº 001.128.746-22

52.333.511/0001-29
52.333.511 Marcio Euzebio Moreira-ME.
Rodovia BR 174 - KM 389
Zona Rural - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

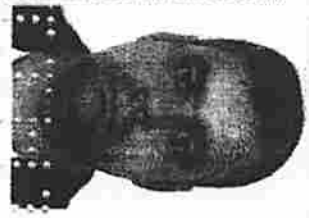

Marcio Euzebio Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1176484-8

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/08/2018 3ª via

NOME
MARCIO EUZEBIO MOREIRA

FILIAÇÃO
VALDO ANTONIO MOREIRA
ANTONIA DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE
PORTO VELHO-RO

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1974

DOC. ORIGEM
C.CASAM.165 LIV.B-01 FLS.165 NOVA LACERDA-MT

CPF
001.128.746-22

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

121

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares - Tabeliã Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BXN37137 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada
Nova Lacerda - Mt, 18 de outubro de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

FL. 175

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIO EUZEBIO MOREIRA

CPF
001.128.746-22

CNPJ
52.333.511/0001-29

Data de Abertura
27/09/2023

Nome Empresarial
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Nome Fantasia
BORRACHARIA NOVA LACERDA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/09/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78243-000	RODOVIA BR 174	KM 389	ANEXO AO AUTO POSTO NOVA LACERDA

Bairro	Munícipio	UF
ZONA RURAL	NOVA LACERDA	MT

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/09/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para

acessórios usados para veículos automotores Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	veículos automotores 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Fls. 177

Ass.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.333.511/0001-29 MATRIZ		27/09/2023

NOME EMPRESARIAL
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA NOVA LACERDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 174	KM 389	ANEXO AO AUTO POSTO NOVA LACERDA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.243-000	ZONA RURAL	NOVA LACERDA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOCENTROESTE@HOTMAIL.COM	(65) 9927-7946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **11:44:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CNPJ: 52.333.511/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:52 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.
Código de controle da certidão: **FDB2.DF98.DA9B.1AC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
394

VÁLIDO ATÉ
08/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA - CNPJ 52.333.511/0001-29

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/10/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
101018	BR 174	S/N		
1227	BR 174	S/N		

Nova Lacerda(MT), 10 de Outubro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0046260312

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **18/10/2023** Hora da emissão: **10:38:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA**
CNPJ: **52.333.511/0001-29**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **16/12/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9LATBM292LAU22K**

182

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.333.511/0001-29

Razão Social: 52333511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Endereço: ROD BR 174 KM 389 ANEXO AO AUTO POSTO / ZONA RURAL / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092909402927115998

Informação obtida em 10/10/2023 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl. 183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.333.511/0001-29
Certidão nº: 55485948/2023
Expedição: 10/10/2023, às 10:03:55
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.333.511/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl. 184

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 9027620

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 16/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA
CNPJ 52.333.511/0001-29

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fl. 185
Proc. 5

Documento selado eletronicamente sob o número BYN38548.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

BORRACHARIA NOVA LACERDA

ROD BR 174, KM 389 – ZONA RURAL – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 52.333.511/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA, com sede na Rod BR 174, km 389, Zona Rural de Nova Lacerda – MT, prestou serviços conforme o objeto licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, e que a mesma reúne todos os requisitos de capacitação técnica para desenvolver as atividades atribuídas no pregão presencial.

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023

GLENIO MORETTO:53612833120

Assinado de forma digital por GLENIO MORETTO:53612833120
Dados: 2023.10.18 07:34:21 -04'00'

OESTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.746.603/0001-98

FL. 186

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIO EUZEBIO MOREIRA

CPF
001.128.746-22

CNPJ
52.333.511/0001-29

Data de Abertura
27/09/2023

Nome Empresarial
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Nome Fantasia
BORRACHARIA NOVA LACERDA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/09/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78243-000	RODOVIA BR 174	KM 389	ANEXO AO AUTO POSTO NOVA LACERDA

Bairro	Municipio	UF
ZONA RURAL	NOVA LACERDA	MT

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Início	Fim
1° periodo	27/09/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

FL. 187

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para

acessórios usados para veículos automotores	veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

FL. 188
ASS.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 189

PREFEITURA MUNICIPAL D
PREGÃO PRESENCIAL N°
ENVELOPE N° 2 – HABILIT
CNPJ: 42.968.316/0001-11
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO
RUA NOVA LACERDA Nº19
CEP:78.243.000
NOVA LACERDA-MT
CELULAR – 65-9-9914-8790

Fls. 190
Rub.

DE NOVA LACERDA - MT
58/2023
AÇÃO

RODRIGO DA SILVA 03422361138
, BAIRRO CENTRO

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11
NOVA LACERDA – MT

ANEXO - VI
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.

A empresa **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138** CNPJ Nº 42.968.316/0001-11 Sediada na Rua Nova Lacerda nº 19, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda-MT, neste ato representado pelo Senhor, **LEANDRO RODRIGO DA SILVA,** Portador da Cédula Ode Identidade do RG 21239258, órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.223.611-38, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 58/2023, na forma determinada no artigo 32,§ 2º, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, em 16 de outubro de 2023.

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
CPF: 034.223.611-38

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Fls. 191

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11
NOVA LACERDA – MT

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ME EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 58/2023, **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138** CNPJ Nº 42.968.316/0001-11 Sediada na Rua Nova Lacerda nº 19, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, declara, sob as penas da lei que é microempreendedor, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, em 16 de outubro de 2023.

Ruan cho Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
CPF: 034.223.611-38

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

FL. 192
ASS.

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11
NOVA LACERDA – MT

Anexo IV
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138, CNPJ Nº 42.968.316/0001-11 Sediada na Rua Nova Lacerda nº 19, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 58/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual Exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, em 16 de outubro de 2023.

Leandro Rodrigo da Silva
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
CPF: 034.223.611-38

42.968.316/0001-11
Leandro Rodrigo da Silva
Rua Nova Lacerda, nº 19
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Fl. 193
Rub.

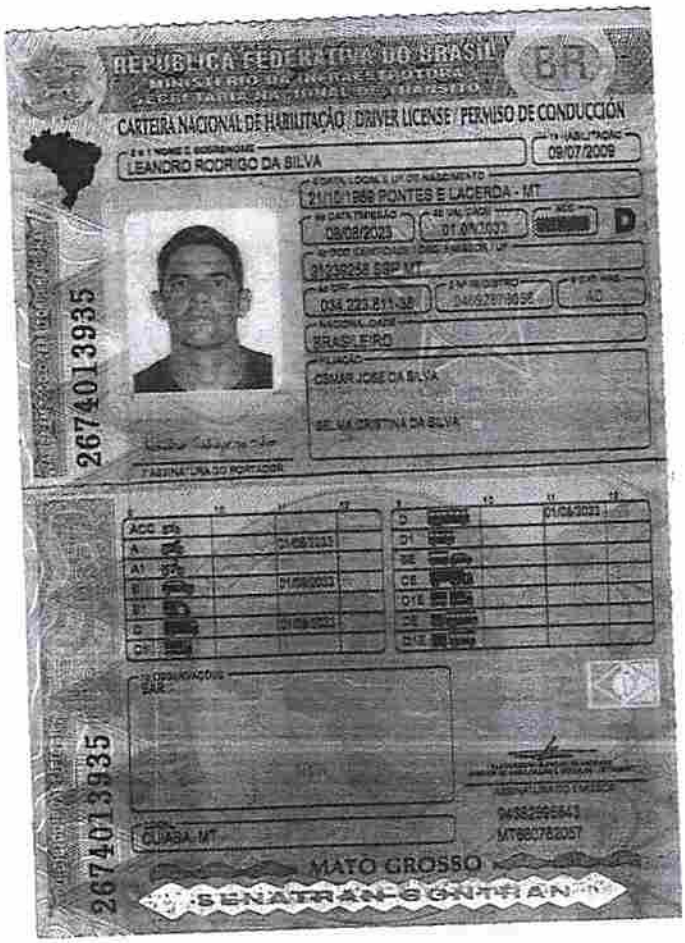
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
09/07/2009
21/10/1988 PONTES E LACERDA - MT
08/08/2023
01/01/2023
D
034.223.811-38
BRASILEIRO
CESAR JOSE DA SILVA
SELMA CRISTINA DA SILVA
2674013935
CUIABA - MT
MATO GROSSO
SENATRAN DENATRAN

Fl. 194
Ass.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
Nome do Empresário
LEANDRO RODRIGO DA SILVA
Nome Fantasia
PIT STOP BORRACHARIA
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
21239258	SSP	MT	034.223.611-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/08/2021

Número de Registro

CNPJ
42.968.316/0001-11

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78243-000	RUA NOVA LACERDA	19
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	NOVA LACERDA	MT

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/08/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

FL. 195
Ass.

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de

verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME78997197	3422361138	03/08/2021

FL. 196
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.968.316/0001-11 **MATRIZ**		**03/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIT STOP BORRACHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA LACERDA	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.243-000	**CENTRO**	**NOVA LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIENETOGO@HOTMAIL.COM	**(65) 9914-8790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **11:23:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 197
Visto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.889.050-1	**42.968.316/0001-11**	**03/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
PIT STOP BORRACHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA LACERDA	**19**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78243-000	**CENTRO**	**NOVA LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIENETOGO@HOTMAIL.COM	**(65) 9914-8790**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**03/08/2021**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**SIM**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 04/10/2023 às 10:48:40 (data e hora de Cuiabá)

FL. 198
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ: 42.968.316/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:44 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.
Código de controle da certidão: **7685.AE35.49F9.242A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 199
Proc. K

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO 385

VÁLIDO ATÉ 01/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 - CNPJ 42.968.316/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/10/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
100460	NOVA LACERDA	19		
1035	NOVA LACERDA	19		

Nova Lacerda(MT), 3 de Outubro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

Fls. 200

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0046247290

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **17/10/2023** Hora da emissão: **13:54:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138**
CNPJ: **42.968.316/0001-11**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **15/12/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9LU7BT22AB9B2MB**

Fls. 201
Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.968.316/0001-11
Razão Social: LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
Endereço: R NOVA LACERDA 19 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100411524367015663

Informação obtida em 17/10/2023 14:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl. 202
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.968.316/0001-11
Certidão nº: 51711375/2023
Expedição: 26/09/2023, às 15:23:21
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.968.316/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 203
Ass.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8632802

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 28/09/2023, a MOVIDAS POR:

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138
CNPJ 42.968.316/0001-11

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fls. 204

Certidão emitida por MARCO GOMES CARDOSO, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Comodoro - SDCR, dia 28/09/2023, às 12:32h

Documento selado eletronicamente sob o número BYN38514.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138,** empresa prestadora de serviços de borracharia em geral, inscrita no CNPJ sob o nº 42.968.316/0001-11, estabelecida na Rua Nova Lacerda, nº 19 bairro centro, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, prestou serviços de borracharia à Empresa **RACAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.432.492/0003-68, localizado na Avenida Uirapuru nº 25, bairro centro na Cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado pelo Proprietário o Senhor Anderson Palmeira da Silva, Inscrito no CPF nº 058.864.109-02, com o Numero de Celular 65-9-9934-5753, residente no município de Nova Lacerda – MT, detém qualificação para os serviços acima citados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone os serviços, até a presente data.

08.432.492/0003-68
RAÇAVET COM. DE PROD. AGROP. LTDA - ME
Av. Uirapuru, 25 - Centro
CEP: 78.243-000
Nova lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, MT,05 de outubro de 2023.

ANDERSON PALMEIRA DA SILVA
CPF.058.864.109-02
RACA AGROPECUARIA
CNPJ. 08.432.492/0003-68

08.432.492/0003-68
RAÇAVET COM. DE PROD. AGROP. LTDA - ME
Av. Uirapuru, 25 - Centro
CEP: 78.243-000
Nova lacerda - Mato Grosso

Fl. 205
Ass.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/10/2023, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 58 destinado a Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8382	62.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	CNPJ: 62.333.511/0001-29
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	CNPJ: 42.968.316/0001-11
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	CNPJ: 05.329.652/0001-50

Fls. 206
Rubr.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 1 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP Nº 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	100.3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	100.0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	100.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	90,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	89,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	88,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	85,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	84,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	83,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	80,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	79,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	78,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	75,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	74,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	73,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	70,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	69,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	67,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	65,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	64,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	63,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	60,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	59,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	58,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	55,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	54,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	53,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	49,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	48,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	45,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	44,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	43,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	39,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	38,0000	
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	36,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	34,0000	
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	33,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	35,0000
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).

Fls. 207

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	180,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	180,0000
3659	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	175,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	174,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	173,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	168,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	167,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	165,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	163,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	162,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	160,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	158,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	157,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	155,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	152,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	151,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	150,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	148,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	147,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	145,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	143,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	142,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	140,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	138,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	137,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	135,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	133,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	132,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	131,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	128,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	127,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	126,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	124,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	127,0000
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	123,0000	
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	124,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).

Fls. 208
Assinatura

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	48,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	48,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	27,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	24,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	23,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	22,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	33,0000
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	19,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	18,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	17,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	16,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	15,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	14,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

Fls. 209
Ass.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	26,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	69,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	58,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	57,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	55,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	52,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	51,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	50,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	48,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	47,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	42,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	41,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	40,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	37,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	36,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	31,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	34,0000
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	27,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	26,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	22,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Fls. 210

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	90,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	90,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	76,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	75,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	74,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	72,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	70,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	69,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	65,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	64,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	63,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	61,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	60,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	58,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	56,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	55,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	54,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	52,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	50,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	49,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	46,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	45,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	44,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	42,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	45,0000
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	41,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	39,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	36,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	34,0000	
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	31,0000	
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	29,0000	
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
14	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	43,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	43,0000
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	36,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	33,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	32,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	27,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	26,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	24,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	25,0000
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 7 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	43,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	43,0000
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	36,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	33,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	32,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	31,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	29,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	28,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	27,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	24,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	34,0000
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Fls. 212

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	81,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	81,0000
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	78,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	77,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	75,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	72,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	71,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	70,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	67,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	66,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	65,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	63,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	62,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	60,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	58,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	57,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	56,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	54,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	53,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	52,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	49,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	52,0000
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	47,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	43,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	42,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

Fls. 213

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	79,8700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	79,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	79,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	75,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	74,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	73,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	70,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	69,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	68,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	65,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	64,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	63,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	62,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	61,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	60,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	58,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	57,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	55,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	58,0000
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	54,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	53,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	52,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	51,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	50,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	49,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	48,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	44,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	43,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	42,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	41,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	40,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	39,0000	
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	38,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

914

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	76,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	75,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	75,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	70,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	69,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	65,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	63,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	60,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	59,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	56,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	55,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	54,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	51,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	50,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	49,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	47,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	46,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	43,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	42,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	40,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	43,0000
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	39,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	37,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	32,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	31,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	30,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	29,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	28,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	27,0000	
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	26,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).

Fls. 215
Ass.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	53,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	53,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	53,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	49,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	48,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	46,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	44,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	40,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	31,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	30,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	27,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	26,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	24,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	23,0000
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

FL. 216
PROC. K

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	48,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	48,3000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	46,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	45,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	44,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	43,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	39,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	37,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	32,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	29,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	25,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	24,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	22,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	21,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	24,0000
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Fl. 217
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	58,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	58,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	55,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	54,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	53,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	51,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	50,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	49,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	48,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	44,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	42,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	41,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	40,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	37,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	36,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	34,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	32,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	31,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	29,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	31,0000
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	27,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	26,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	25,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	24,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	21,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	20,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

Fls. 218
Assi.

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	228,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	228,0000
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	228,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	210,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	205,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	202,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	198,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	190,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	189,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	182,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	180,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	175,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	171,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	170,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	165,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	162,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	160,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	155,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	153,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	150,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	146,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	153,0000
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	147,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	145,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	144,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	140,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	139,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	138,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	137,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	135,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	137,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	111,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	111,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	107,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	105,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	100,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	97,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	96,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	95,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	90,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	89,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	88,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	85,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	84,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	70,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	67,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	66,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	65,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	64,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	62,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	61,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	59,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	58,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	55,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	52,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	51,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	50,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	49,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	47,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	43,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	42,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	41,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	42,0000
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	39,0000	
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	36,0000	
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	34,0000	
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
14	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	31,0000	
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
15	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

Fl. 2120
Proc.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	44,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	44,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	43,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	39,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	38,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	29,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	21,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	22,0000
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	19,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	18,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

Fls. 021

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	40,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	40,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	29,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	24,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	28,0000
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	21,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	20,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	19,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	18,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 18 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	200,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	200,0000
3899	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	195,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	190,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	186,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	184,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	180,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	178,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	175,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	174,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	173,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	170,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	169,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	167,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	165,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	164,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	163,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	160,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	159,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	157,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	155,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	154,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	152,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	155,0000
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	151,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	149,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	143,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	146,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	145,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	144,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	140,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	135,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	130,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	125,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	130,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

Fls. 223
Assi.

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	42,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	42,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	41,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	39,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	38,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	29,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	26,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	20,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	19,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	22,0000
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	18,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	17,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 20 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	103,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	Sim	103,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	103,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	100,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	95,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	94,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	90,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	89,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	88,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	85,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	84,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	83,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	80,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	78,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	77,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	75,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	73,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	72,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	70,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	69,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	66,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	64,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	60,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	58,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	56,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	54,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	52,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	48,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	47,0000	
10	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	45,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	44,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	0,0000	42,0000	
11	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	39,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361133	Desistiu	Desistiu	42,0000
12	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	37,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
13	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	34,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	33,0000	
14	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	31,0000	
14	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
15	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	29,0000	
15	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
16	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	27,0000	
16	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	26,0000	
17	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
17	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	26,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 58
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	53,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	53,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	53,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	42,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	38,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	35,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	40,0000
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	23,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

ITEM 22 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	38,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	38,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	37,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	27,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	20,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	19,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	22,0000
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	18,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	17,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Fls. 226

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 23 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	180,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	180,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	170,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	165,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	164,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	160,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	159,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	155,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	153,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	150,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	148,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	147,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	145,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	144,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	142,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	140,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	139,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	136,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	134,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	133,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	130,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	129,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	126,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	130,0000
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	127,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	125,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	124,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	120,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	115,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	110,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	109,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	105,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	103,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	100,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	95,0000	
13	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	90,0000	
14	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	89,0000	
14	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	85,0000	
15	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	80,0000	
15	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	78,0000	
16	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	75,0000	
16	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	70,0000	
17	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

227

Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 58

ITEM 24 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	38,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	36,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	27,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	20,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	19,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	22,0000
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	18,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	17,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	16,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	15,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

Fls. 228

EDITAL Pregão Presencial 117/23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo relacionados, classificados de acordo com os critérios de classificação do artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	78,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	78,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	78,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	70,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	65,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	63,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	60,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	55,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	53,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	50,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	45,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	44,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	34,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	35,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	34,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	38,0000
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
7	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	29,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
8	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	24,0000	
9	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 26 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.

Participaram deste item os licitantes abaixo relacionados, classificados de acordo com os critérios de classificação do artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	35,0000
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	35,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	25,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	23,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	22,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	19,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	23,0000
3	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

Fls. 229

ITEM 27 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4.da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	41,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	41,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	37,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	28,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	25,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	22,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	21,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	20,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	18,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	17,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	20,0000
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	16,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	15,0000	
6	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 28 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	41,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	41,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	38,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	35,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	30,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	28,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	25,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	25,0000
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	19,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	18,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	17,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	16,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 16,0000 (dezesseis reais).

Fls. 230
Rub.

ITEM 29 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	44,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Sim	44,0000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	44,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	35,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	30,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	26,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	23,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	22,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	19,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	18,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	17,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	19,0000
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Fls. 231
Proc. X

ITEM 30 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os criterios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	228,3300
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	Sim	226,0000
3609	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	226,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	210,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	205,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	200,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	190,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	185,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	180,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	178,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	172,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	170,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	168,0000	
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	165,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	160,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Desistiu	Desistiu	168,0000
5	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	159,0000	
5	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	155,0000	
6	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	154,0000	
6	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	150,0000	
7	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	149,0000	
7	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	145,0000	
8	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	143,0000	
8	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	140,0000	
9	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	139,0000	
9	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	135,0000	
10	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	133,0000	
10	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	130,0000	
11	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	129,0000	
11	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	125,0000	
12	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	124,0000	
12	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	0,0000	120,0000	
13	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	124,0000

O licitante LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

Fls. 232
Proc.

Edital [illegible]
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 31 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	Sim	46,6700
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	Sim	46,5000
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	40,0000	
1	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	0,0000	39,0000	
1	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	35,0000	
2	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	32,0000	
2	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	0,0000	30,0000	
2	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	28,0000	
3	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	25,0000	
3	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	0,0000	24,0000	
3	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	22,0000	
4	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	20,0000	
4	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361135	Desistiu	Desistiu	24,0000
4	MARINETE PEREIRA NEVES	0,0000	18,0000	
5	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	0,0000	17,0000	
5	MARINETE PEREIRA NEVES	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 desta Pregão Presencial o fornecedor 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:[illegible] horas do dia 19 de Outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros de comissão [illegible]:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO ..... Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO ..... ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO RODRIGO DA SILVA ..... [illegible]

MARCIO EUZEBIO MOREIRA ..... Representante

RAMAO LOPES ..... Representante

Fl. 233
Assi.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2023 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 106/2023 Data do Processo: 28/09/2023

Folha 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos de frotas de todas as secretarias.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 19 de Outubro de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 106/2023, Licitação nº. 58/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARINETE PEREIRA NEVES(3939), LEANDRO RODRIGO DA SILVA, 03422361138 (8574), 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA (8332)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e atos necessários, por ordem de entrada e, rubricadas todo a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação de empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recursos, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que vai por todos os presentes assinado.

Nova Lacerda, 19 de outubro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO ..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

LENADRO RODRIGO DA SILVA ..... - Representante

MARCIO EUZEBIO MOREIRA ..... - Representante

RAMÃO LOPES ..... - [illegible]

FL. 234

ASS.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia com o conserto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frota de todas as secretarias.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº.

Ao(s) 19 de Outubro de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Administrativo nº 105/2023, Licitação nº 58/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer classificando o(s) vencedor(es), conforma segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa FARINETE PEREIRA NETTES(3699), LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 (8374), 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA (8382). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Exame inicial e indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, tendo sido classificadas para fase de lance.

Participante: 8374 - LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP Nº 12	un	100,00		0,0000	33,00	3.300,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10	un	20,00		0,0000	123,00	2.460,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	un	275,00		0,0000	22,00	6.050,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	un	200,00		0,0000	38,00	7.600,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS	un	80,00		0,0000	26,00	2.080,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	un	120,00		0,0000	20,00	2.400,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	un	100,00		0,0000	135,00	13.500,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	un	175,00		0,0000	18,00	3.150,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	un	200,00		0,0000	125,00	25.000,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	un	100,00		0,0000	23,00	2.300,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	un	140,00		0,0000	70,00	9.800,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	un	97,00		0,0000	13,00	1.273,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN	un	40,00		0,0000	15,00	600,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	un	100,00		0,0000	120,00	12.000,00

Total ... 91.513,00

Participante: 8382 - 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	un	20,00		0,0000	14,00	280,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	un	20,00		0,0000	20,00	400,00

Rua 16 de Julho R 5

235

Participante: 8362 - 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MO[illegible]

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	un	20,00		0,0000	28,00	560,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	un	[illegible]00,00		0,0000	20,00	6.000,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO	un	2[illegible]0,00		0,0000	40,00	11.600,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	un	180,00		0,0000	20,00	3.600,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	un	196,00		0,0000	20,00	3.920,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	un	280,00		0,0000	30,00	8.400,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	un	173,00		0,0000	18,00	3.168,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	un	150,00		0,0000	17,00	2.550,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	un	280,00		0,0000	25,00	7.000,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	un	531,00		0,0000	17,00	9.137,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	un	248,00		0,0000	15,00	3.720,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA	un	260,00		0,0000	20,00	5.200,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	un	60,00		0,0000	16,00	960,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	un	144,00		0,0000	17,00	2.462,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	un	90,00		0,0000	17,00	1.530,00

[illegible] ----------> 87.507,00

Total Geral ----------> 159.020,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi lavrada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, [illegible]

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro ..... [illegible]

ROSELI DOS SANTOS ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO ..... ASSISTENTE SOCIAL

Fls. 236

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes à sessão de 31/05/2023:

LENADRO RODRIGO DA SILVA ..... - Representante

MARCIO EUZEBIO MOREIRA ..... - Representante

RAMAO LOPES ..... - Representante

237

5

PARECER JURÍDICO 176/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO REMENDO, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS PARA SUPRIR AS NESSECIDADES NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Assunto: **Parecer Jurídico 176/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 058/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO REMENDO, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS PARA SUPRIR AS NESSECIDADES NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**.

Fls. 038

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 058/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 176/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 058/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

Fls. 239

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores

93

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

Fls. 240

propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Fls. 241
Proc. X

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, aparecendo 01 (uma) empresa para a disputa do certame.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido que a fase externa ocorreu dentro das normalidades legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 171/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 20 outubro de 2023.

Eder Pereira Barreto

EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO

Fls. 242

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023

No dia 24 do mês de Outubro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 15 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2023, Processo Licitatório nº. 106/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8382	52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 31
8374	LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	1, 2, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 30
3699	MARINETE PEREIRA NEVES	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	52.333.511/0001-29	MARCIO EUZEBIO MOREIRA	001.128.746-22
LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	42.968.316/0001-11	LENADRO RODRIGO DA SILVA	034.223.611-38
MARINETE PEREIRA NEVES	06.329.652/0001-50	RAMAO LOPES	399.143.791-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fl. 243
Proc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8374 - LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TCF Nº 12	un		100,000	33,0000	3.300,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TCF Nº 10	un		20,000	123,0000	2.460,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VLICULO TIPO MOTOCICLETA	un		275,000	22,0000	6.050,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	un		200,000	39,0000	7.800,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS	un		80,000	26,0000	2.080,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	un		120,000	20,0000	2.400,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	un		100,000	135,0000	13.500,00

Fornecedor: 8374 - LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	un		175,000	18,0000	3.150,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU EM MAQUINAS PESADAS.	un		200,000	125,0000	25.000,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.	un		100,000	23,0000	2.300,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	un		140,000	70,0000	9.800,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.	un		67,000	19,0000	1.273,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.	un		40,000	15,0000	600,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	un		100,000	120,0000	12.000,00

Fornecedor: 8382 - 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	un		20,000	14,0000	280,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	un		20,000	20,0000	400,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	un		20,000	28,0000	560,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	un		300,000	20,0000	6.000,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO	un		290,000	40,0000	11.600,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	un		180,000	20,0000	3.600,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE	un		196,000	20,0000	3.920,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU SEM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	un		280,000	30,0000	8.400,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE	un		176,000	18,0000	3.168,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA	un		150,000	17,0000	2.550,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU COM CAMARA DE VEICULOS PESADOS.	un		280,000	25,0000	7.000,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE VEICULOS LEVES.	un		361,000	17,0000	6.137,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA LEVE	un		248,000	15,0000	3.720,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE LINHA PESADA	un		260,000	20,0000	5.200,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	un		60,000	16,0000	960,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	un		146,000	17,0000	2.482,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	un		90,000	17,0000	1.530,00

Fl. 244

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio da documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Fls. 245
Rubr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Fl. 246
Proc.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Fl. 247
Ass.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

FL. 248
PROC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento do contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedoras mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,24 de Outubro de 2023.

Fls. 249

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA — CNPJ: 52.333.511/0001-29

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 05422361138 — CNPJ: 42.968.316/0001-11

MARINETE PEREIRA NEVES — CNPJ: 66.329.652/0001-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2023
b) Licitação Nr.: 58/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/10/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas da todas as secretarias.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 008382 - 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA	17	0,0000	67.507,00
- 008374 - LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138	14	0,0000	91.513,00
	31		159.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva

Fls. 250
Ass.

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 058/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 058/2023

PROC. LICITATÓRIO: 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: 52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA e LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 24 de outubro de 2023

CONTRATADO:

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA – 67.507,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e sete reais)

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 – 91.513,00 (Noventa e um mil e quinhentos e treze reais)

Ata de Registro 051/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PROC. LICITATÓRIO: 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frotas de todas as secretarias.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 24 de outubro de 2023

CONTRATADO:

52.333.511 MARCIO EUZEBIO MOREIRA – 67.507,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e sete reais)

LEANDRO RODRIGO DA SILVA 03422361138 – 91.513,00 (Noventa e um mil e quinhentos e treze reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 15/2023, de 29 de junho de 2023, publicada em 30 de junho de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII nº 4.266, **ONDE SE LÊ:** as férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022. **LEIA-SE:** as férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 60/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, toma público que fará realizar Pregão Presencial 60/2023.

ABERTURA: 09 de novembro de 2023 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:45 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo automotor, tipo pick-up, de fabricação nacional, cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 057/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 057/2023

PROC. LICITATÓRIO: 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via fibra óptica para todas a Escola Jair Aparecido dos Santos, atendendo a Secretaria de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de outubro de 2023

CONTRATADO:

WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA– 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ata de Registro 052/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROC. LICITATÓRIO: 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 057/2023

FL. 150